



# REPÚBLICA DO BRASIL

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

## SEÇÃO II

ANO XXII — N.º 74

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 1967

## CONGRESSO NACIONAL

### PRESIDÊNCIA

#### SESSÃO CONJUNTA

Em 15 de Junho de 1967, às 21 horas e 30 minutos  
ORDEM DO DIA

1º — ao Projeto de Lei n.º 3.906-A/66 na Câmara e n.º 266-66 no Senado, que dispõe sobre o Estatuto da Pesca (*veto total*);

2º — ao Projeto de Lei n.º 4.066-A/66 na Câmara e n.º 10-67 no Senado, que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de NCrs 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros novos), destinado à Fundação Universidade de Brasília (*veto parcial*);

3º — ao Projeto de Lei n.º 4.068-A/66 na Câmara e n.º 11-67 no Senado, que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Ministério da Justiça, o crédito especial de NCrs 8.291.576,93 (três milhões, duzentos e noventa e um mil quinhentos e setenta e seis cruzeiros novos e noventa e três centavos, destinados a atender a despesas decorrentes do pagamento da gratificação de função policial instituída pela Lei n.º 4.878, de 3 de dezembro de 1965) (*veto parcial*).

#### ORIENTAÇÃO PARA A VOTAÇÃO

Cédula	Veto	Materia a que se refere
1	1.º	Totalidade do projeto
2	2.º	Palavras do art. 1º
3	3.º	Palavras do art. 1º

#### CONVOCAÇÃO DE SESSÕES CONJUNTAS PARA APRECIAÇÃO DE VETOS PRESIDENCIAIS

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 62, § 3º, da Constituição e do art. 1º, nº IV, do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 22 de corrente, às 21 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados, conhecerem do voto presidencial ao Projeto de Lei n.º 4.081-A/67 na Câmara e nº 30-67 no Senado, que corrige desigualdade de situação entre servidores do Ministério da Fazenda e dá outras providências.

Senado Federal, em 6 de junho de 1967.

AURO MOURA ANDRADE

#### ATA DA 82ª SESSÃO, EM 13 DE JUNHO DE 1967

#### 1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 6ª Legislatura

#### PRESIDÊNCIA DOS SRS.: NOGUEIRA DA GAMA E EDMUNDO LEVI.

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Senhores Senadores:

Adalberto Sena  
Clóvis Maia  
Edmundo Levi  
Arthur Virgílio  
Cattete Pinheiro  
Lobão da Silveira  
Menezes Pimentel  
Wilson Gonçalves  
Manoel Villaça  
Argemiro de Figueiredo  
Domicio Gondim

#### SENADO FEDERAL

José Ermírio  
Júlio Leite  
Antônio Balbino  
Eurico Rezende  
Raúl Giuberti  
Paulo Tôrres  
Vasconcellos Tôrres —  
Mário Martins  
Aurélio Vianna  
Benedicto Valladares  
Nogueira da Gama  
Lino de Mattos  
Ney Braga  
Guido Mondin  
Daniel Krieger

#### O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — A lista de presença ocupa o comparecimento de 26 Srs. Senadores. Há número re-

gimental, declaro aberta a sessão. Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é aprovada sem debate.

O Sr. 1º Secretário lê o seguinte

#### EXPEDIENTE

#### MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituição de autógrafos de Projeto de Lei sancionado:

Nº 416-67 — (Nº de origem 493-67) — de 8 de março em curso — autógrafos do Projeto de Lei número 56-67, no Senado e número 12-B-67 na Casa de origem, que dispõe sobre a prestação do Serviço Militar pelos es-

tudantes de Medicina, Farmácia, Odontologia e Veterinária e pelos Médicos, Farmacêuticos, Dentistas e Veterinários, em decorrência de dispositivos da Lei número 4.375, de 17 de agosto de 1964. (Projeto que, sancionado, transformou-se na Lei número 5.292, de 8 de junho de 1967).

#### AVISO

Do Sr. Ministro do Exército, como segue:

Armas da República

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

GABINETE DO MINISTRO

Brasília-DF, 6 de junho de 1967.

Aviso nº 48-DRP.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que designei, como meu As-

gessor Parlamentar o oficial da ligação junto ao Congresso Nacional, o Tenente-Coronel — Lario Lopes Serrano, Oficial de Gabinete, em substituição ao Tenente-Coronel — José Tancredo Ramos Jubé.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência meus protestos de elevada estima e distinta consideração. — A. de Lyra Tavares,

#### RESPOSTAS A PEDIDOS DE INFORMAÇÕES:

Do Ministro da Fazenda — (Avisos de 12 do mês em curso):

Nº Br-106 — com referência ao Requerimento nº 315-67, do Sr. Senador Vasconcelos Torres;

Nº Br-107 — com referência ao Requerimento nº 322-67, do Sr. Senador Vasconcelos Torres;

Nº Br-108 — com referência ao Requerimento nº 316-67, do Sr. Senador Vasconcelos Torres.

#### OFÍCIO:

Sr. Presidente da Câmara dos Deputados, nos seguintes termos:

Brasília, 12 de junho de 1967.

Nº 7-67.

Encaminha Mensagem nº 439, de 11 de maio de 1967.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a V. Excelência, a fim de que se digne levar ao conhecimento do Senado Federal, que a Câmara dos Deputados deixou de apreciar, no prazo previsto, a Mensagem nº 439, de 11 de maio de 1967 do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, que, na forma do parágrafo único do artigo 58 da Constituição Federal, submete, à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 327, de 11 de maio do corrente ano, que abre ao Ministério da Fazenda o crédito especial de NCR\$ 600.000,00 (seiscientos mil cruzeiros novos) destinado a atender no corrente ano as despesas de gratificação especial do Serviço Nacional de Informações.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Anexo:

Avulsos do projeto

Ficha de sinopse.

Mensagem nº 439, do Poder Executivo.

Exposição de motivos nº 338, do Ministério da Fazenda.

MENSAGEM Nº 417, DE 1967  
(Nº de origem 439, de 1967)

Excelentíssimo Srs. Membros do Congresso Nacional.

Na forma do parágrafo único do artigo 58, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à deliberação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda o texto do Decreto-lei número 327, de 11 de maio do corrente ano, publicado no Diário Oficial de 13 subsequente, o qual "abre ao Ministério da Fazenda o crédito especial de NCR\$ 600.000,00 (seiscientos mil cruzeiros novos) destinado a atender, no corrente ano, às despesas de gratifi-

## EXPEDIENTE

### DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL  
ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHIEF DO SERVICO DE PUBLICACOES  
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHIEF DA SEÇÃO DE REDAÇÃO  
FLORIANO GUIMARÃES

### DIÁRIO DO CONGRESO NACIONAL

#### SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional — BRASÍLIA

cação especial do Serviço Nacional de Informações."

Brasília, 11 de maio de 1967.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 338,  
DO MINISTRO DA FAZENDA  
M.F.-S.C. 405.278-67.

Em 9 de maio de 1967. — A. Costa e Silva.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Cogita o processo anexo da abertura, ao Ministério da Fazenda, do crédito especial de NCR\$ 600.000,00 (seiscientos mil cruzeiros novos), autorizado pelo Decreto nº 282, de 28 de fevereiro de 1967, destinado a atender no corrente ano, às despesas de gratificação especial do Serviço Nacional de Informações, concedidas nos termos do Decreto nº 59.835, de 21 de dezembro de 1966.

2. O expediente foi elaborado, sob a forma de Decreto-lei, atenta a circunstância de que, nos estritos termos do artigo 64, § 1º, letra "c", da Constituição há necessidade de indicação da receita correspondente à abertura do crédito. E esta, pelo fato de ser haurida em fonte outra que não a do próprio Serviço Nacional de Informações, impõe-se a adoção do recurso ao art. 58, item II da Constituição, que facilita a Vossa Excelência expedir decreto com força de lei, sobre finanças públicas, além de ficar por igual caracterizada a segurança nacional, que é a hipótese prevista no item I do mesmo dispositivo constitucional.

3. Ante o exposto, e entendendo guardar os expedientes, na forma adotada, rigorosa conformidade aos preceitos da atual Constituição, tenho a honra de submeter o assunto ao exame de Vossa Excelência, acompanhado do respectivo decreto-lei dispendo sobre a abertura daquele crédito especial.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito — Antônio Delfim Netto, Ministro da Fazenda.

DECRETO-LEI Nº 327 — DE 11 DE MAIO DE 1967

Abre ao Ministério da Fazenda o crédito especial de NCR\$ 600.000,00 (seiscientos mil cruzeiros novos) destinado a atender, no corrente ano, às despesas de gratificação especial do Serviço Nacional de Informações.

O Presidente da República, usando a atribuição que lhe confere o artigo 58, da Constituição Federal, e da autorização contida no artigo 1º, do Decreto-lei nº 282, de 28 de fevereiro de 1967, decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Ministério da Fazenda o crédito especial de NCR\$ 600.000,00 (seiscientos mil cruzeiros novos) destinado a atender, no corrente ano, às despesas de gratifi-

cação especial será concedida pelo exercício:

I — Nos Gabinetes da Presidência da República;

II — Em Gabinete de Ministro de Estado;

III — Em Gabinete de dirigente de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República ou de dirigente de autarquia.

Parágrafo único. Excepcionalmente, por necessidade imperiosa do serviço, devidamente comprovada e mediante autorização expressa do Presidente da República à vista da proposta do Ministro de Estado e ouvido o DASP, poderá ser concedida gratificação pela representação de gabinete pelo exercício em outros órgãos do serviço público, observadas as normas deste decreto.

Art. 2º As denominações dos encargos, a descrição sucinta das atribuições destes e as gratificações correspondentes, necessárias aos trabalhos dos gabinetes, constam das Tabelas anexas a este decreto.

Art. 3º Os gabinetes terão os encargos, com as denominações e gratificações respectivas, previstas em tabela própria, aprovada pelo Presidente da República, após estudo e parecer conclusivo do Departamento Administrativo do Serviço Público (DASP), que terá o prazo de 30 (trinta) dias para elaborar o pronunciamento e submeter a matéria à decisão presidencial.

§ 1º A tabela a que se refere este artigo conterá, obrigatoriamente, as quantidades e denominações dos encargos dispostos em ordem decrescente, atendidos os princípios de hierarquia, responsabilidade e grau de complexidade respectivas, bem como o cálculo da despesa que agarrará ao órgão e a indicação da existência de recursos suficientes e adequados a seu atendimento.

§ 2º A tabela vigora por tempo indeterminado, podendo ser revista na medida da necessidade do serviço observada a finalização estabelecida neste artigo, e será obrigatoriamente readjustada sempre que houver, dentro de determinado exercício financeiro, redução na rubrica orçamentária própria para atender ao custeio das despesas dela decorrentes.

§ 3º Aprovadas as tabelas, caberá ao dirigente da repartição respectiva baixar os atos individuais ou coletivos de designação, bem como os úteis de dispensa, dos que desempenham os encargos nela previstos, das quais constarão a menção à tabela, a denominação do encargo e o valor mensal da gratificação atribuída.

§ 4º Serão publicadas, no Diário Oficial, as tabelas e as portarias de designação ou dispensa referidas neste artigo, as quais só terão validade jurídica com o atendimento dessa exigência.

Art. 4º A gratificação a que se refere este decreto:

a) será paga com base na freqüência, ressalvados os casos de férias,

nojo, gala, licença para tratamento da saúde (art. 57 da Lei nº 4.242, de 1963), licença a gestante e serviço obrigatório por Lei;

b) será devida a partir da data da publicação da respectiva portaria de designação; e

c) não será incorporada ao vencimento para qualquer efeito.

Art. 5º A percepção da gratificação pela representação de gabinete obriga à prestação, no mínimo, de trinta e cinco (35) horas de trabalho semanais, período que poderá ser elevado quando houver conveniência e interesse da repartição.

Art. 6º A gratificação pela representação de gabinete não poderá ser percebida, cumulativamente, com vencimento de cargo em comissão ou função gratificada devendo, em todos os casos, ser observado o teto máximo legal de retribuição estabelecido no artigo 13 da Lei nº 4.863, de 29 de novembro de 1965.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos ocupantes de cargos de provimento em comissão e de função gratificada da Presidência da República, salvo quanto ao limite de retribuição.

Art. 7º As dúvidas suscitadas com a execução do presente Decreto serão dirimidas pelo Departamento Administrativo do Serviço Público, ao qual incumbe zelar pela observância das normas legais e deste regulamento, atinentes à matéria, devendo acompanhar as publicações dos atos referidos no parágrafo 4º do art. 3º e adotar as providências que se fizerem necessárias para a correção de irregularidades apuradas.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogados o Decreto nº 57.722, de 2 de fevereiro de 1966 e demais disposições em contrário, sem prejuízo das Tablas já aprovadas, que poderão ser mantidas, improrrogavelmente, até 31 de dezembro de 1966.

Brasília, 21 de dezembro de 1966; 145º da Independência e 78º da República. — H. Castello Branco; Carlos Medeiros Silva; Zilmar de Araripe Macedo; Ademar de Queiroz; Manoel Pio Corrêa; Octávio Bulhões; Juarez Távora; Severo Fagundes Soares; Raymundo Moniz de Aragão; L. G. do Nascimento e Silva; Eduardo Gomes, Raymundo de Britto; Paulo Egydio Martins; Mauro Thibau; Roberto Campos; João Gonçalves de Souza.

#### TABELA DE GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DOS GABINETES CIVIL E MILITAR DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

	Gratificação mensal Cr\$
1 — Subchefe dos Gabinetes Militar e Civil, Assessor-Chefe da Assessoria Especial e Secretário Particular do Presidente da República . . . . .	700.000
2 — Secretário de Imprensa, Chefe do Cerimonial e Assistente Secretária do Chefe do Gabinete Militar . . . . .	600.000
3 — Adjuntos das Subchefias dos Gabinetes Militar e Civil e da Assessoria Especial da Presidência da República, Diretores do Expediente e de Serviços Gerais, Chefes de Serviços	500.000
4 — Oficiais de Gabinete do Presidente da República; Ajudantes de Ordens; e, Adjuntos de Diretorias, de Serviços, de Cerimonial da Secretaria Particular do Presidente da República e da Secretaria de Imprensa . . . . .	400.000
5 — Oficiais de Gabinete do Chefe do Gabinete Civil; Assessor; Intendente; Contador e Chefe de Secretaria . . . . .	350.000
6 — Assistente; Tesoureiro e Secretário dos Chefes dos Gabinetes Militar e Civil . . . . .	250.000
7 — Secretário; Encarregado e Zelador . . . . .	150.000
8 — Especialista qualificado e Motorista . . . . .	125.000
9 — Auxiliar e Especialista . . . . .	100.000
10 — Executante . . . . .	75.000

#### Observações

1) As pessoas sem vínculo com o serviço público, em geral sómente poderão ser designadas para funções técnicas ou administrativas e as respectivas gratificações mensais poderão ser elevadas, nesses casos, em até 50 por cento dos valores constantes desta Tabela;

2) As funções técnicas de Assessor só poderão ser exercidas por servidores ocupantes de cargos classificados acima do nível 18 ou por pessoas, sem vínculo com o serviço público, que possuam formação universitária ou técnico-especializada equivalente.

#### TABELA DE GRATIFICAÇÃO PELA REPRESENTAÇÃO DE GABINETE DE MINISTROS DE ESTADO E OUTROS

ÓRGÃO E DENOMINAÇÃO DOS ENCARGOS	DESCRÍCION SUCINTA DAS ATRIBUIÇÕES DOS ENCARGOS	Gratificação Mensal Cr\$
Gabinete de Ministro de Estado (Art. 1º, Item II)	Gabinete de dirigente de órgão diretamente subordinado à Presidência da República, de autarquias e outros que a lei determine (Art. 1º, Item III)	
Chefe . . . . .	—	
Subchefe . . . . .	Chefe . . . . .	700.000
Assessor-Chefe . . . . .	Assessor-Chefe . . . . .	500.000
Secretário-Particular . . . . .	—	400.000
Assessor . . . . .	Assessor . . . . .	400.000
Assessor-Adjunto . . . . .	Assessor-Adjunto . . . . .	350.000
Oficial de Gabinete . . . . .	Oficial de Gabinete . . . . .	300.000
Assistente . . . . .	Assistente . . . . .	300.000
Oficial de Gabinete . . . . .	Oficial de Gabinete . . . . .	250.000
Chefe de Secretaria . . . . .	Chefe de Secretaria . . . . .	250.000
Assistente-Adjunto . . . . .	Assistente-Adjunto . . . . .	250.000
Secretário do Chefe . . . . .	—	200.000
Secretário do Subchefe . . . . .	Secretário do Subchefe . . . . .	200.000
Auxiliar . . . . .	Auxiliar . . . . .	150.000
Auxiliar . . . . .	Auxiliar . . . . .	120.000
Ajudante . . . . .	Ajudante . . . . .	100.000
Ajudante . . . . .	Ajudante . . . . .	100.000
Ajudante . . . . .	Ajudante . . . . .	85.000
Ajudante . . . . .	Ajudante . . . . .	75.000

#### Observações:

- 1) As pessoas sem vínculo com o serviço público em geral, sómente poderão ser designadas para funções técnicas ou administrativas e as respectivas gratificações mensais poderão ser elevadas, nesses casos, em até 50% dos valores constantes desta Tabela.
- 2) As funções técnicas de Assessor só poderão ser exercidas por servidores ocupantes de cargos classificados acima do nível 18 ou por pessoas, sem vínculo com o serviço público, que possuam formação universitária ou técnico-especializada equivalente.

**OFÍCIO:**

Do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado, autógrafo do seguinte projeto:

**PROJETO  
DE LEI DA CÂMARA**  
**Nº 70, de 1967**

(Nº 135-67, NA ORIGEM)

**Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de ... NCRs 95.025,00 (noventa e cinco mil e vinte e cinco cruzeiros novos), para atender ao pagamento da contribuição brasileira ao Fundo Especial Voluntário, para custeio do Funcionamento do Comando Unificado da Força Interamericana de Paz.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, a abrir, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de NCRs 95.025,00 (noventa e cinco mil e vinte e cinco cruzeiros novos), para atender ao pagamento da contribuição brasileira ao Fundo Especial Voluntário, para custeio do Funcionamento do Comando Unificado da Força Interamericana de Paz.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**As Comissões de Projetos do Executivo e de Finanças.**

**OFÍCIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO RIO GRANDE DO SUL**

Nº 1.097, de 2 do mês em curso, do 1º Vice-Presidente (encaminha cópia autêntica do parecer das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças daquela Casa, sobre proposta de empréstimo, com financiamento para aquisição de equipamentos hospitalares, na Alemanha Ocidental, para o Hospital Nossa Senhora Aparecida, no município de Camaquá).

**O SR. PRESIDENTE:**

(Nogueira da Gama) — Vai à publicação o expediente que acaba de ser lido.

**O SR. PRESIDENTE:**

(Nogueira da Gama) — O Sr. 1º Secretário vai proceder à leitura de vários requerimentos de informações, que se acham sobre a mesa.

São lidos os seguintes

**REQUERIMENTO**

**Nº 549, de 1967**

Requeiro à Mesa, nos termos regimentais, sejam solicitadas ao Poder Executivo, através do Ministério de Minas e Energia, informações, conforme perguntas abaixo, após estas breves considerações: Segundo o extinto Conselho Nacional de Economia, a compra da AMFORP foi realizada por 318 milhões e 600 mil dólares, dos quais 140 milhões e 400 mil do principal, ou seja da compra efetiva, e o restante, 178 milhões e 200 mil dólares, referente a "juros". Pelos cálculos que mandamos realizar pela nossa Contabilidade, esse valor supera a casa dos 360 milhões de dólares. Entretanto, mesmo tomando os dados do citado Conselho Nacional de Economia, perguntamos:

1º Qual a rentabilidade das empresas compradas à AMFORP em relação ao valor dessa aquisição?

2º Quais os valores debitados aos Estados ou empresas estatais pelas instalações obsoletas?

3º Quais as empresas do grupo AMFORP que obtiveram lucro em 1966?

4º Qual a percentagem de aumento no preço da energia, nessas empresas, de 1º de abril de 1964 a 15 de março de 1967?

**Justificação**

Como se pode observar dos dados inicialmente apresentados, a cifra de juros supera a da compra real. Em última análise tal ocorrência é aceitável pois, se os vendedores tivesse partido a oferta nessas condições caberia ao Brasil rejeitá-la; no entanto, se de nós partiu semelhante oferecimento, muito mais reprovável.

E' necessário que o Senado da República tome conhecimento exato da situação, pois, caso contrário, justifica-se a cobrança de juros altos aos brasileiros quando o próprio Governo procede dessa maneira. Hoje, sabe-se que todos os países adiantados do mundo preocupam-se com a questão do pagamento de juros. Nenhum deles aceita transações em que tenham que pagar taxas elevadas, pois sabem que isso resulta em grande prejuízo à Nação. Em escala menor, fato quase idêntico se opera nas empresas que, também, só podem arcar com o ônus de juros em bases inferiores a percentagem de crescimento e lucro, pois, caso contrário, ver-se-iam na situação de necessitarem despenderem mais do que lucram, o que é inadmissível.

O Brasil tem sido contumaz no pagamento de altas taxas, porém, o caso da compra da AMFORP superou todos os prognósticos pessimistas.

Necessitamos saber, também, em quanto foram os Estados e empresas estatais sacrificados com a transação. Ainda mais, precisamos tornar conhecimento do lucro que as empresas do grupo AMFORP auferiram em 1966, pois, tão alto dispêndio não pode vir sem que receba o país, pelo menos, alguma coisa em troca. Ademais, é importante conhecer se em caso de lucro não veio ele resultante do aumento do preço da energia, o que, imediatamente, comprovaria a ineficiência da aquisição e inoperância das empresas.

Sala das Sessões, em 13 de junho de 1967. — Senador José Ermírio de Moraes.

**REQUERIMENTO**

**Nº 550, de 1967**

Solicita informações ao Poder Executivo, através do Banco do Brasil, sobre planos de financiamento para os produtores de arroz de Santo Antônio de Pádua, Miracema, Itacaré, São Fidélis, Itaperuna e Cambuci, Estado do Rio.

Sr. Presidente,

Na forma da preceitução regimental vigente, requeiro informe o Poder Executivo, através do Banco do Brasil, quais são os planos de financiamento para os produtores de arroz de Santo Antônio de Pádua, Miracema, Itaoca, São Fidélis, Itaperuna e Cambuci, Estado do Rio de Janeiro.

Sala das Sessões, em 13 de junho de 1967. — Senador Vasconcelos Torres.

**REQUERIMENTO**

**Nº 551, de 1967**

Solicita informações ao Poder Executivo, através do Banco Nacional da Habitação, sobre construção de casas populares no município de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro.

Sr. Presidente,

Na forma da preceitução regimental vigente, requeiro informe o Poder Executivo, através do Banco Nacional da Habitação, quais foram as providências tomadas visando a construção e aparelhamento do Campo de Pouso, no município de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro.

Sala das Sessões, em 13 de junho de 1967. — Senador Vasconcelos Torres.

**REQUERIMENTO**

**Nº 552, de 1967**

Solicita informações ao Poder Executivo, através da Companhia Siderúrgica Nacional, sobre transferência de seus serviços e escritórios para Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro.

Sr. Presidente,

Na forma da preceitução regimental vigente, requeiro informe o Poder Executivo, através da Companhia Siderúrgica Nacional, se pretende transferir todos os seus serviços e escritórios para Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro.

Sala das Sessões em 13 de junho de 1967. — Senador Vasconcelos Torres.

**REQUERIMENTO**

**Nº 553, de 1967**

Solicita informações ao Poder Executivo, através do EMBRATUR, sobre inclusão, no roteiro turístico nacional, do município de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio

Sr. Presidente,

Na forma da preceitução regimental vigente, requeiro informe o Poder Executivo, através do EMBRATUR, se existem planos para a inclusão do município de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no roteiro turístico nacional.

Sala das Sessões em 13 de junho de 1967. — Senador Vasconcelos Torres.

**REQUERIMENTO**

**Nº 554, de 1967**

Solicita informações ao Poder Executivo, através do Ministério da Aeronáutica sobre recuperação e aparelhamento do Campo de Pouso, no município de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro.

Sr. Presidente,

Na forma da preceitução regimental vigente, requeiro informe o Poder Executivo, através do Ministério da Aeronáutica, quais foram as providências tomadas visando a recuperação e aparelhamento do Campo de Pouso, no município de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro.

Sala das Sessões, em 13 de junho de 1967. — Senador Vasconcelos Torres.

**REQUERIMENTO**

**Nº 555, de 1967**

Solicita informações ao Poder Executivo, através do Ministério da Aeronáutica, sobre razão por que a Pan American, sendo uma linha aérea estrangeira, pousa em Brasília e a VARIG, que é nacional e tem subvenção do Governo, não o faz.

Sr. Presidente:

Na forma da preceitução regimental vigente, requeiro informe o Poder Executivo, através do Ministério da Aeronáutica, a razão por que a Pan American, sendo uma linha aérea estrangeira, pousa em Brasília, Distrito Federal e a VARIG, que é nacional e tem subvenção do Governo, não o faz, com as linhas para o exterior?

Sala das Sessões, em 13 de junho de 1967. — Senador Vasconcelos Torres.

**REQUERIMENTO**

**Nº 556, de 1967**

Solicita informações ao Poder Executivo, através do Ministério da Educação e Cultura — Divisão de Educação Extra-Escolar, sobre privilégios concedidos no Estado da Guanabara para compra de uniformes e material escolar.

Sr. Presidente:

Nos termos regimentais, requeiro a V. Exa. sejam solicitadas ao Poder Executivo, através do Ministério da Educação e Cultura — Divisão de Educação Extra-Escolar — as seguintes informações:

Se, sômente no Estado da Guanabara foi dado o privilégio de requerer, por parte dos chefes de família numerosas, através da Divisão de Educação Extra-Escolar, ajuda financeira para compra de uniforme e material escolar, ou outros Estados, também, receberão audiência no mesmo sentido?

Sala das Sessões, em 13 de junho de 1967. — Senador Vasconcelos Torres.

**REQUERIMENTO**

**Nº 557, de 1967**

Solicita informações ao Poder Executivo, através do Ministério da Aeronáutica — Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro — sobre critério adotado pela Carteira de Penhores, na avaliação de jous e outros objetos de valor.

Sr. Presidente:

Na forma regimental, requeiro a V. Exa. sejam solicitadas ao Poder Executivo, através do Ministério da Fazenda — Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro — Carteira de Penhores — as seguintes informações:

a) Qual o critério adotado na avaliação de jóias e outros objetos de valor pela Carteira de Penhores?

b) Por que variam de Agência para Agência as avaliações auferidas pelos referidos objetos?

c) Qual o valor precentual dado ao objeto penhorado em relação ao seu custo real?

d) E' sómente levado em consideração as disponibilidades de caixa existentes no momento, ou outros fatores importam na transação a ser realizada, e quais são eles?

Sala das Sessões, em 13 de junho de 1967. — Senador Vasconcelos Torres.

**REQUERIMENTO**

**Nº 558, de 1967**

Solicita informações ao Poder Executivo, através do Ministério das Relações Exteriores — sobre realização de concurso para carreira de Oficial de Chancelaria.

Sr. Presidente:

Na forma da preceitução regimental vigente, requeiro a V. Exa., sejam solicitadas ao Poder Executivo, através do Ministério das Relações Exteriores, as seguintes informações:

a) Quando será realizado o concurso para a Carreira de Oficial de Chancelaria?

b) Qual o processo a ser adotado no que se refere à prestação de exames, isto é, será nos moldes dos realizados pelo Instituto Rio Branco — em várias capitais dos Estados — ou sómente no Estado da Guanabara?

c) No caso de o mesmo ser efectuado, sónicamente, no referido Estado, por que essa discriminação, visto que deverá haver interessados convidados em outros Estados?

Sala das Sessões, em 13 de junho de 1967. — Senador Vasconcelos Torres.

**REQUERIMENTO  
Nº 559, de 1967**

Solicita informações ao Poder Executivo, através do Ministério dos Transportes — DNER — sobre convênio com o DER-RJ para construção de nova ponte sobre o Rio Pomba, para melhor ligação rodoviária com os municípios norte fluminenses e a estrada Rio-Bahia, na cidade de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro.

Sr. Presidente:

Na forma da preceituação regimental vigente, requeiro informe o Poder Executivo, através do Ministério dos Transportes — DNER — se existe algum convênio com o DER-RJ para a construção de nova ponte sobre o Rio Pomba, na cidade de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, a fim de permitir melhor ligação rodoviária com os municípios norte fluminenses e a estrada Rio-Bahia?

Sala das Sessões, em 13 de junho de 1967. — Senador Vasconcelos Torres.

**REQUERIMENTO  
Nº 560, de 1967**

Solicita informações ao Poder Executivo, através do Ministério dos Transportes — DNER — sobre entendimentos com o Governo da Guanabara para que os ônibus de Petrópolis voltem a estacionar na antiga Estação Rodoviária.

Sr. Presidente,

Na forma da preceituação regimental vigente, requeiro informe o Poder Executivo, através do Ministério dos Transportes — DNER — se manteve entendimentos com o Governo da Guanabara para que os ônibus de Petrópolis voltem a estacionar na antiga Estação Rodoviária?

Sala das Sessões, em 13 de junho de 1967 — Senador Vasconcelos Torres.

**REQUERIMENTO  
Nº 561, de 1967**

Solicita informações ao Poder Executivo, através do Ministério dos Transportes — DNOS — sobre dragagem do Rio Saracuruna, em Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro.

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, que a Mesa solicite informações ao Poder Executivo, através do Ministério dos Transportes — DNOS — quais as providências adotadas no sentido de que seja dragado o Rio Saracuruna, em Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro.

Sala das Sessões, em 13 de junho de 1967 — Senador Vasconcelos Torres.

**REQUERIMENTO  
Nº 562, de 1967**

Solicita informações ao Poder Executivo, através do Ministério dos Transportes — DNOS — sobre levantamento topográfico de um canal para saneamento em Arraial do Cabo, Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro.

Sr. Presidente,

Nos termos regimentais, requeiro a V. Exa. sejam solicitadas ao Poder Executivo, através do Ministério dos Transportes — DNOS — as seguintes informações:

Quais os estudos realizados visando o levantamento topográfico de um canal para saneamento — rebaixamento do lençol freático — em Ar-

raial do Cabo, Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro?

Sala das Sessões, em 13 de junho de 1967 — Senador Vasconcelos Torres.

**REQUERIMENTO  
Nº 563, de 1967**

Solicita informações ao Poder Executivo, através do Ministério dos Transportes — RFF S. A. — sobre construção de passagem subterrânea no leito da linha férrea, no local denominado "Passagem do Diabo", no 2º Distrito de Queimados, município de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro.

Sr. Presidente,

Na forma da preceituação regimental vigente, requeiro informe o Poder Executivo, através do Ministério dos Transportes — RFF S. A. — quais as providências tomadas visando a construção de uma passagem subterrânea no leito da linha férrea, no local denominado "Passagem do Diabo", no 2º Distrito de Queimados, município de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, face aos inúmeros acidentes verificados naquela região de mais de 80 mil habitantes?

Sala das Sessões, em 13 de junho de 1967 — Senador Vasconcelos Torres.

**REQUERIMENTO  
Nº 564, de 1967**

Sr. Presidente,

Conforme determinação Regimental, solicito à Vossa Excelência encaminhar ao Poder Executivo, através do Senhor Ministro do Interior e do Sr. Presidente do D. N. O. C. S., o seguinte pedido de informações:

Que providências estão sendo tomadas no sentido de continuar os serviços de Drenagem, Dragagem e Saneamento da região da Lagôa da Suruaca no Espírito Santo.

Sala das Sessões, em 13 de junho de 1967. — Senador Raul Giuberri.

**O SR. PRESIDENTE:**

(Nogueira da Gama) — Os Requerimentos de Informações que acabam de ser lidos vão à publicação e, em seguida, serão despachados pela Presidência.

**O SR. PRESIDENTE:**

(Nogueira da Gama) — Sobre a mesa Projeto de Lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

E' lido o seguinte

**PROJETO  
DE LEI DO SENADO**

**Nº 39, de 1967**

Modifica a redação do parágrafo único do art. 142 da Consolidação das Leis do Trabalho.

(Do Sen. Vasconcelos Torres)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O parágrafo único do artigo 142 da Consolidação das Leis Trabalhistas passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único. Em qualquer caso de rescisão de contrato de trabalho, fica o empregador sujeito ao pagamento do período incompleto após doze meses de trabalho, na proporção estabelecida no artigo 132 desta Consolidação".

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 13.6.67. — Vasconcelos Torres.

**Justificativa**

Não nos parece justo o critério adotado pelo legislador, na atual disposição do parágrafo único do art. 142 da Consolidação das Leis Trabalhistas, e referente ao pagamento das férias em caso de rescisão de contrato de trabalho, ao admitir o referido pagamento apenas ao empregado despedido sem causa justa.

Evidentemente, a luz da lógica, jamais poderá haver qualquer vinculação entre o motivo da rescisão e o direito a remuneração das férias. O vínculo seria admisível — e o é legalmente — entre aquele motivo e o direito à indenização. A paga das férias de consubstância, em última análise, em uma prestação salarial.

Assim como o saldo de salário é devido mesmo no caso de rescisão por justa causa, a remuneração das férias, a cujo direito o trabalhador haja adquirido, também, deve ser-lhe.

Impõe-se, dessa forma, a redação dada ao parágrafo único do art. 142 da Consolidação das Leis Trabalhistas — por este projeto, como medida de justiça e, até mesmo, de acordo lógico da lei. — Senador Vasconcelos Torres.

**LEGISLAÇÃO CITADA**

**CONSOLIDACAO DAS LEIS DO TRABALHO**

Art. 142. ....

Parágrafo único. Fica o empregador, na rescisão sem ocorrência de culpa do empregado, sujeito ao pagamento do período incompleto após doze meses de trabalho, na proporção estabelecida no art. 132 desta Consolidação. (39)

**O SR. PRESIDENTE:**

(Nogueira da Gama) — o Projeto de Lei que acaba de ser lido vai à publicação e, em seguida, às Comissões de Constituição e Justiça e Legislação Social.

**O SR. PRESIDENTE:**

(Nogueira da Gama) — Na sessão de 2 do corrente foi lido expediente em que o Ministro da Fazenda solicita o prazo adicional de sessenta dias para a prestação das informações a que se refere o requerimento nº 179, de 1967, do Sr. Senador José Ermírio sobre empréstimo que teria sido contraído pelo Brasil, no exterior, no montante de um bilhão de dólares.

Se não houver manifestação em contrário, a Mesa terá como concedida a prorrogação e nesse sentido oficiará aquele titular. (Pausa).

Concedida a prorrogação pedida.

**O SR. PRESIDENTE:**

(Nogueira da Gama) — A Presidência deferiu, hoje, os seguintes requerimentos de informações, apresentados ontem:

I — do Sr. Senador José Ermírio; Ao Ministro da Fazenda (nº 531);

II — do Sr. Senador Vasconcelos Torres;

Ao Ministro da Aeronáutica (número 533);

Ao Ministro da Agricultura (número 534);

Ao Ministro das Comunicações (nº 535 e 536);

Ao Ministro da Fazenda nº 537; Ao Ministro da Indústria e do Comércio (nº 538);

Ao Ministro do Interior (nº 532); Ao Ministro das Minas e Energia (nº 539);

Ao Ministro da Saúde (nº 540); Ao Ministro do Trabalho e Previdência Social (nºs. 541, 542 e 543);

Ao Ministro dos Transportes (números 544, 545, 546 e 547).

**O SR. PRESIDENTE:**

(Nogueira da Gama) — A primeira parte da sessão de hoje é destinada, conforme requerimento aprovado anteriormente, à comemoração do Centenário da Retomada de Corumbá, na Guerra do Paraguai.

O orador inscrito em primeiro lugar para falar sobre o assunto é o Senador Guido Mondim, a quem dou a palavra.

**O SR. GUIDO MONDIM:**

(Lê o seguinte discurso) — Senhor Presidente, Senhores Senadores quando vamos dedicar estes primeiros instantes da nossa sessão de hoje à comemoração do centenário da retomada de Corumbá, vejo oportuno o preâmbulo com que encaminho minhas palavras de participação.

"A tradição é o terreno sobre o qual se levantam os edifícios sociais, chamados povos ou nações. Terreno moveido, pleno de falhas, sem consistência, produz nações fracas, à mercê de todos os caprichos, de todas as aventuras. Quanto mais fundas foram as raízes de um povo mergulhadas na tradição, quer dizer, quanto mais espessa e profunda for a tradição, tanto mais sólida é a Nação."

Diz-me que força tem a tua tradição e dir-te-ei que é — diz um afirmação de sabedoria política.

A tradição é constituída por tudo o que há de definitivo na alma de um povo, de estrutural, de fundamental, de eterno. O tempo é o depurador, é o filtro. O que escapa à ação depuradora do tempo é o que forma a tradição. Há nela o sangue dos heróis e dos mártires, o espírito dos gênicos, a alma dos abnegados e dos santos. Tudo isso forma a argamassa firme sobre a qual se levantam as Nações. Nação que rejeita a tradição é Nação suicida, que se nega a si própria. Quanto maior for o passado de um povo, tanto maiores são as perspectivas do seu porvir. Uma Nação só existe e afirma-se quando tem passado. Só é Nação quando tem tradições de que vive e para honra das quais vive".

A efeméride que estamos a comemorar aponta-nos um relevo das nossas tradições e traz consigo toda a justificação deste ato. É preciso indicar às gerações presentes e renovar em nós mesmos a lembrança do que fizeram nossos antepassados em sacrifícios pela Pátria para que alimentemos em nós próprios a consciência das nossas responsabilidades no presente, sempre visando o futuro.

E' com amargura que constatamos que tanto já se faz difícil. As vozes que clamam e advertem se fazem cada vez mais isoladas, provocando quando muito a atenção cortez mas pálida das formalidades, senão o bocejo entendido dos que se diluiram no desinteresse.

No fragor dos combates repetidos da Guerra do Paraguai, a ação da retomada de Corumbá não teria maior significado como ação bélica ou como feito histórico se não conhecêssemos antes o que foram os dois anos e meio de atribulações que precederam e, mais particularmente, o que foi a sua ocupação pelos invasores.

Rememorando tais acontecimentos não nos movem animosidades, evidentemente. A compreensão, o tempo e os legítimos anseios de paz imperturbáveis entre nações que não perderam a consciência e o equilíbrio reclamados para a sua preservação, sepultam velhas questões, apagam ressentimentos. A história é guardada no que tem de positivo, universal ou específico, naquilo que tem de produzir uma consequência benéfica do pretérito, como lição que fica a servir à posteridade.

Analisa-se hoje a Guerra do Lôpoldo, dela podemos extrair soberba experiência, desde o alto teor de patriotismo da gente brasileira, até aos

erros que praticamos e à inércia a que nos abandonamos por vezes, pois a ela se deve o não termos desviado o curso dos acontecimentos que, no século passado, tanta dor e tanta desgraça trouxeram porque um ditador, mirabolante como todos eles, teve enjeito, por cinco anos, de dar pasto às suas maquinções sangrentas.

Está em nossa permanente indagação o comportamento do Governo Imperial naqueles tempos em que a América Latina se agitava em lutas internas, em questões de fronteiras e em ameaças expansionistas, defrontando o senso realista da nossa política externa.

Havia evidências tremendas por toda parte. No caso do Paraguai elas assumem nitidez só não percebida por inexplicável desinteresse. Heitor Varella, em 1856, após entrevistar-se com Lopez, volta a Buenos Aires e, em "La Tribuna", publica declarações em que afirma ter-lhe dito o ditador, então Ministro da Guerra de seu país: "Sei que o Brasil e seus patrícios argentinos cobiçam o Paraguai. Temos aqui elementos suficientes para resistir a ambos. Mas eu não hei de esperar que me tragam a luta. Prefiro atacá-los. Ao primeiro pretexto que me derem, declararei guerra ao Império". E o pretexto viria com a nossa questão no Prata.

Eram declarações inseridas num jornal, dispensando acuidades diplomáticas e mesmo qualquer serviço de inteligência.

Não faltavam vozes a alertar e a clamar. Representantes mato-grossenses à Câmara dos Deputados dirigiam-se ao Ministro da Guerra clamando contra o deplorável estado de abandono da Província e advertindo sobre quais seriam as consequências de uma guerra com o Paraguai. Dizia o deputado Antônio Corrêa do Canto, em 1858: — "Estou convencido de que, si se desse agora o caso de guerra com o Paraguai, além da Província não estar preparada, o Governo Imperial se veria embaracado em mandar para ali o que lhe faltá".

Esse embaraço realmente era tanto que, em 1855, dois meses e vinte dias após a ocupação do Forte de Coimbra pelas forças paraguaias, o governo nem sinal havia dado de quaisquer animações, conforme escrevia o correspondente do "Jornal do Comércio" em Cuiabá.

O abandono de Mato Grosso era um fato, apesar da extensa fronteira exposta, mas era fácil raciocinar, como desculpa, que o ditador não teria maiores interesses táticos ali. Nossas guarnições na Província tinham um efetivo total de apenas 1.327 pratas. Mas ora precisamente Mato Grosso quem estava fadado à grande provação.

É preciso lembrar para nossa perplexidade que, no tempo em que Solano Lopez, com as suas intenções de mil formas manifestadas, em que destaco a nota ao Império de 30 de agosto de 1864, possuía um exército de 80.000 homens disciplinados, como se provou durante toda a guerra; logo elevando-seus efetivos para 100.000, o Brasil, entretanto, não saiu dos seus 17.000 homens. Vivíamos retratários aos fatos e esse comportamento prosseguia mesmo com Mato Grosso prestes a ser invadido e, o que é pior, quando há quase um mês, havia ocorrido o fato ignominioso da detenção e da pirataria ocorrida com o "Marquês de Olinda", o que implicava numa declaração de guerra, bem mais definidora do que a nota de rompimento das relações diplomáticas entregue pouco antes do Ministro Brasileiro residente em Assunção.

As lágrimas de Carneiro de Campos ante a suprema humilhação de ver o pavilhão brasileiro arriado do mastro do navio para servir de tapete ao tirano não conoviam o Rio de Janeiro, onde se aprestavam para o casamento da Princesa Leopoldina.

Enquanto amargavam todas as perversidades os infelizes prisioneiros do "Marquês de Olinda", relatam as crônicas da época que se precipitavam as festas do casamento, que decorriam grandiosas. A corte inteira participou das cerimônias. Desde São Cristóvão até o largo do Paço, as casas se enfeitaram. O séquito de carros desfilou, com a guarda da cavalaria, dignitários e damas em uniformes esplêndidos, os titulares com os papéis marcados, o povo jubilosamente solidário com o regozijo da nobreza.

A carta de Caxias a Paranhos é de 6 de dezembro de 1864, a menos de um mês do desembarque dos invasores em Corumbá. Dizia então o Condestável do Império e que tão grande presença teria, afinal, nos fatos: "... as coisas estão a ponto de serem decididas pelas armas. Mas aonde está a força, dirigida por um governo fraco, sem prestígio e mesmo inteligência? Nós temos precisão, segundo vejo pelas notícias dai vindas, de formos em armas, já, um exército de 40.000 homens das três armas. E como conseguir isto, no Brasil, com panos quentes?"

Entremos. Mato Grosso ia pagar o doloroso tributo da incônia, da surdez e da cegueira daquela calamitosa quadra da vida nacional, a que não faltava a crônica insensibilidade dos partidos, sempre às voltas com questiúnculas em torno de personalismos e de interesses de grupos, enquanto as grandes questões ficam à margem das preocupações.

E veio a guerra. Mato Grosso foi invadido. Comegou-se escravendo aquela página de dois dias de heróica resistência contra um inimigo excessivamente desproporcional em forças. As condições do Forte de Coimbra, onde os instrumentos de defesa apodrejavam sem renovação, presagiam doloroso epílogo. Mas tal não ocorreu pela bravura dos seus defensores, substituindo pelo valor humano tudo quanto faltavam em recursos e pelo abandono ordenado que se processou em face da resistência inútil.

Um ano antes, sagazes oficiais paraguaios, numa ação escancarada de espionagem, haviam, sob cínicos pretextos, percorrido toda a região, de tudo tomando conhecimento para a eficácia de sua posterior investida.

Em nossa história há sempre a presença da mulher. Quando do assédio ao Forte lá se encontravam setenta mulheres e muitas crianças. Ativas, no seu soberbo patriotismo, sob o encorajamento de dona Ludo-vina e de dona Maria José, esposas de oficiais, fabricaram milhares de cartuchos, de que se ressentia o forte, a fôfo provendo porque os homens não podiam abandonar os parapeitos um só instante.

Durante dois longos dias, o Forte respondeu bravamente ao ataque, abrindo claros nas fileiras assaltantes, no que tinha a colaboração precisa da tripulação do "Anhambal" que, postado ao lado esquerdo do forte, fazia intenso fogo de artilharia. Teria ainda o "Anhambal" de representar decisivo papel na retirada dos defensores do forte, rumo a Cuiabá, para, tempos depois, sofrer a abordagem que se fez um dos episódios mais infames da guerra, quando o Tenente Herrera, de cruel memória, fez cortar as orelhas dos nossos mortos, enfiando-as e pondo-as a secar, em macabra exposição como troféu.

Depois da ocupação do Forte de Coimbra, porque foi apenas ocupado e não tomado, prosseguiram as colunas paraguaias rumo a Corumbá. Ai começa um indesmentível rosário de infâncias contra as populações indefesas, nada se opondo ao avanço inimigo dadas as condições da Província de Mato Grosso, completamente aberta à invasão, apesar de prevista, anunciada, temida e esperada há tanto tempo. Mato Grosso era um campo desfortificado, desguarnecido, de-

sarmado e desmuniado. Por onde transitava, no seu acesso fácil, o exército paraguaio, ali ficava, um rastro de destruição, saques, roubos, incêndios, devastação, violação de mulheres, o caos.

E foi ocupada Corumbá. Nenhuma resistência foi oferecida a essa ocupação e esse sim é um episódio o chocante para os nossos brios. A impressionante epopeia da Retirada da Laguna tem suas raízes no abandono de Corumbá, porque Camisão, embora sob os seus pretestos, teve de acompanhar Carlos Augusto de Oliveira, que tão desastrosamente se conduziu; acertamente. Camisão não suportava tal humilhação e era preciso, através de uma investida de larga envergadura, apagar da memória as desgraças consequentes do gesto do Comandante de Armas.

Confiado num Comandante de Armas, entretanto entregue às suas dúvidas e indecisões, a população contava com uma resistência dirigida, pouco importando os sacrifícios a que estaria sujeita, porque estava disposta a lutar ao lado dos seus soldados e porque, indignada, ardia de patriotismo.

Entretanto, os sacrifícios foram de outra ordem, de humilhação e de vergonha, que resultariam no desírio de uma fuga desonrada, de última hora; quando, no atropelo do terror, por falta absoluta de comando direcioneado-se aquele espetáculo dantesco de evasão. A prudência e a resolução, que depois se fariam presentes em atos gloriosos durante a guerra, foram entre tanto, esquecidas em Corumbá, por aqueles a quem incumbia fazer-se exemplo como exemplo se fizera Antônio João.

Por isso Barrios encontrou uma cidade em trágico silêncio. Voltaram depois os seus infelizes remanescentes, refugiados pelas cercanias para se sujeitarem às humilhações, aos castigos e aos suplicios que perdurariam pelos anos da ocupação.

Mas a consciência da Pátria estava desperta. E nesse mesmo período, as armas brasileiras, sóis ou em ação com os aliados da Tríplice Aliança, já haviam infringido derrotas sem conta aos exércitos guaranis que, nesse entanto, pareciam multiplicar-se, organizados e disciplinados, inegavelmente bravos, exercendo estratégia de guerra e de abastecimento de retaguarda que revelavam sua prontidão eprimorada, preparação.

Em meio a destastes como o de Curupaiti, medonho revez em que imolamos 4.000 homens, consequência da então falta de sintonia de comando entre os aliados, escreviamos, entre tantos outros, triunfos como os de Riachuelo e de Tuiuti.

O movimento para a retomada de Corumbá se inscreve na história simultaneamente com um dos episódios mais trágicos, direi, apocalípticos, da Campanha do Paraguai, que é o da Retirada da Laguna.

A expedição a Corumbá decorria da segurança de sucesso da investida de Camisão, que se iniciara em fevereiro de 1867. Mas nem a bravura, nem a sorte nos favoreceram. Num avanço pleno de dificuldades e lances épicos, chegaram as forças de Camisão em 1º de maio à fazenda da Laguna, que encontraram deserta e incendiada. Seria insustentável a permanência ali e pior ainda qualquer avanço. Então empreendeu-se o retorno, em resumo visando Niocá, onde se esperava descansar e fazer provisões.

A retirada tem contornos capazes de desafiar penas e pincéis para reproduzi-los. O suplicio começa em 8 de maio. Nossas forças, 1.600 homens, enfrentariam tudo na marcha que não poderia interromper-se: o fogo inimigo, contínuo, tenaz, a fome, o fogo dos macegais ardendo em tócas as direções com fúria implacável, o canhão, as matilhas de cães lançadas pelos paraguaios como uma praga pelos flancos da coluna, a ladrar lou-

camente, as tempestades desaloando como cataclismos e, por fim, a colera morbus dizimando vidas e mais vidas. Assim chegaram os bravos soldados brasileiros em 11 de junho ao porto de Canuto. 930 homens haviam perecido na retirada, a que não faltou um detalhe imprevisível como aquél em que o próprio e lendário guia Lopes certo dia degredou-se no infinito vazio da campanha, fazendo com que vagasse sozinho a coluna martirizada.

Pois bem, dois dias depois à chega daos retirantes em porto Canuto, nossos batalhões entravam em Corumbá, ignorando o que ocorreria com a marcha de Camisão.

Contudo de Magalhães governava então o Mato Grosso. Preocupado indormidamente em expelir os paraguaios das posições que ocupavam desde dezembro de 1864, traçou de organizar a expedição com o objetivo de atingir Corumbá. Em 12 de maio recebia notícias de sucessos de Camisão, mas ignorava que as suas forças desde o dia 8 encontravam-se em movimento de retirada. As tropas partem de Cuiabá no dia 15 de maio, chegam Corumbá a 13 de junho, quando a força de José Maria Coelho tripulando simples canibas conseguiram em cheio sobre a guarnição o paraguai, desbaratando-a, ocupando a vila e libertando 500 brasileiros, dos quais umas 400 mulheres que o inimigo escravizava e tratava com crueldade. Embora uma epidemia de varíola, que grassava na vila, não tivesse permitido a permanência da tropa em Corumbá, é a retomada da vila em 13 de junho de 1867 que reembraçamos hoje, no transcurso do seu centenário.

Tudo isso é um pouco de história que, de lado a lado, revelou a bravura dos soldados da América Latina, que mais aprofundou a consciência de Pátria nos povos que dela participaram, que distinguíu heróis, que revelou grandes cabos de guerra, que desmantelou economia e finanças públicas e particulares, que motivou riquíssima literatura histórica, de registro e de ficção, que enriqueceu o cancioneiro popular, que levantou monumentos e apetrechou museus, mas cuja acima de tudo, tarjou milhares de lares e ensopou de lágrimas um continente.

Devenem-se esses cinco anos de revolta americana a uma homem empolgado pela ambição e pela influência remota das campanhas napoleónicas e, ao mesmo tempo, pelas observações que fizera na Europa. O exército prussiano o magnetizava. Desenvolvera-se pouco antes a guerra da Criméa e o fragor das batalhas emocionava Paris, que ele visitara. Cada dia chegava a notícia de uma vitória e o povo dellava: Eupatória, Inkermann, Traktir, Malakof, Sebastopol... Ele diria então a Heitor Varella: — "O Paraguai tem em Huitmaltá urna nova Sebastopol que talvez seja um dia famosa nos anais do continente americano."

Por isso, ontem como hoje, não confundimos o ditador com o bravo novo paraguai. Induzido à guerra porque Lopez teve a habilidade de nele despertar a mística da Pátria. Por isso mesmo o Visconde do Rio Branco diria na declaração de guerra aquél que nos acreditava: "O Governo Imperial defenderá sua dignidade e seus direitos, rebeldes o agressor, mas não confundirá a nação paraguai com o governo que a infelicitá e a conduta para uma avenida de tristes consequências".

O tempo tudo apagou. Brasil e Paraguai irmanam-se nas mesmas preocupações e nos mesmos anseios de justiça, de paz, de prosperidade e de defesa das liberdades, ameaçadas na ronda da subversão que campeia na América Latina.

Há episódios na vida dos povos que timbram pela fatalidade e como tributo para a sua conscientização.

O que relembramos, como outros, de qualquer forma se fez provação para que mais nítida se fizesse a nossa consciência de nacionalidade, dando-nos, no tempo, o sentido realista no cumprimento do dever decorrente de outra consciência, a da consciência pan-americana, a sustentar a integridade do Nôvo Mundo e dos princípios democráticos.

O que importa agora, repisemos, é o esforço conjunto, uma ação pan-americana de defesa das liberdades, na promoção da justiça social e do desenvolvimento, para que nos mostremos dignos dos que depositaram suas esperanças no futuro, registrando-as com o sofrimento e com o sangue que derramaram no passado. — (Muito bem — Muito bem — Palmas).

#### O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Tem a palavra o Sr. Senador Aurélio Vianna, que também está escrito para falar na comemoração do centenário da retomada de Corumbá. (Pausa).

S. Ex<sup>a</sup> não está presente.

Passa-se à segunda parte do Expediente.

Está inscrito o Sr. Senador Wilson Gonçalves, a quem dou a palavra.

#### O SR. WILSON GONÇALVES:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, recebi uma correspondência que expõe, com concisão e clareza, a situação difícil e vexatória em que se encontram as prefeituras municipais do meu Estado, no que diz respeito ao cumprimento de exigências legais, relativamente a contribuição de seus funcionários para com os institutos de previdência.

O problema, a meu ver, assume feições graves, não obstante se referir a pequenas municipalidades cearense, porque, na verdade, deixam-nas em uma posição insustentável, do ponto de vista financeiro.

Existe, no meu Estado, o Conselho de Assistência Técnica aos Municípios, que tem por finalidade, como o próprio nome indica, prestar às municipalidades do interior tóca sorte de assistência técnica no estudo, planejamento e execução das tarefas que cabem na competência dos Municípios. O Presidente desse órgão, o brilhante jornalista Pádua Campos, fez chegar às minhas mãos um relatório organizado pelo aludido Conselho, no sentido de que, estruturada a questão em todos os seus aspectos, pudesse os municípios ter à mão os elementos necessários para solicitar dos poderes competentes providências urgentes.

Com o objetivo de dar ao assunto o relevo que ele bem merece e, ao mesmo tempo, pedir a atenção dos poderes públicos para a questão, que não é de somenos, eu terei agora oportunidade de ler, para conhecimento da Casa e para que também se conserve nos seus Anais, o teor do relatório que me foi enviado. E' o seguinte: (Lê)

#### RELATÓRIO

As Prefeituras brasileiras foram vinculadas ao ex-IAPFESP pelo Decreto nº 20.465, de 1 de outubro de 1931, com relação ao pessoal que trabalhava em serviço de luz, transporte, telefone, água e gás e semelhantes. Posteriormente, essa vinculação foi ampliada através do Decreto-Lei número 9.299, de 29 de abril de 1946, que estendeu o regime previdenciário do INPS a todo o pessoal assalariado, diarista e mensalista das Prefeituras Municipais. Em seguida, o Regulamento geral da Previdência Social confirmou a vinculação estabelecida nos dispositivos legais citados acima, o que foi consignado no seu art. 231, (Quadro das atividades vinculadas partes referente ao Instituto de Aposentadoria e Pensões

dos Empregados em Serviço Público).

São obrigações das Prefeituras: a) — descontar dos empregados 8% dos seus respectivos salários de contribuição, observando o limite mínimo, que é o salário-mínimo regional; e b) — recolher, até o último dia do mês subsequente ao que se referir, a importância descontada dos empregados, juntamente com a contribuição devida pela Prefeitura, ou seja, 8% do total dos salários de contribuição.

As Prefeituras, desde que paguem aos seus empregados o salário-família, deverão contribuir mais com 4,3% do total dos salários de contribuição, sendo que o INPS arcará com o ônus das cotas de salário-família pagas aos empregados, contribuirão com 1,2% do total dos salários de contribuição. Se as Prefeituras concederem aos seus empregados a aposentadoria em geral, o auxílio doença e o auxílio funeral, de acordo com o seu regime estatutário, a contribuição para o INPS será de apenas 4% dos salários de contribuição de seus empregados.

Pelo recolhimento fora dos prazos das importâncias devidas ao INPS, as Prefeituras estão sujeitas ao pagamento de juros de mora, multa e correção monetária e os Prefeitos são passíveis de multas variáveis de um a dez salários-mínimos de maior valor vigente no País.

As Prefeituras que não mantiverem em dia as suas obrigações para com o INPS, não será fornecido o Certificado de Regularidade de Situação, cuja apresentação é obrigatória para a concessão de financiamentos, empréstimos, recebimento de cotas-partes e alíquotas de impostos ou subvenções de qualquer natureza, para a assinatura de convênios, contratos e participação em concorrências.

#### OUTRAS OBRIGAÇÕES

Compete ainda às Prefeituras arrecadar do público a Quota de Previdência Incidente sobre os serviços de força, luz, água, esgoto, gás, telefone, conservação de hidrantes coleta de lixo domiciliar, rendas dos matadouros, feiras-livres, cemitérios e outros semelhantes, na percentagem de 10% sobre o preço dos referidos serviços, e recolher no Banco do Brasil S.A. à conta especial do Fundo de Liquididação da Previdência Social até o último dia do mês seguinte àquele a que se referirem, as importâncias arrecadadas do público.

#### BENEFÍCIOS

Dentre outros benefícios, o INPS oferece aos segurados das Prefeituras os seguintes: 1) Aposentadoria por invalidez; 2) Aposentadoria por velhice; 3) Aposentadoria por tempo de serviço; 4) Aposentadoria especial; 5) Auxílio-doença; 6) Auxílio-natalidade; e 7) — Abono de permanência em serviço. Aos dependentes, ofereceu benção por morte, auxílio-reclusão e auxílio funeral. Na aposentadoria por velhice, são necessárias 60 contribuições mensais, idade de 65 anos para o sexo masculino e 60 para o sexo feminino, com 60 contribuições mensais a título de carência. Na aposentadoria por tempo de serviço, não há limite de idade, sendo necessárias as 60 contribuições mensais como carência e 30 ou 35 anos de serviço. Neste caso, aos 30 anos o cálculo do benefício será de 80% e aos 35 anos a aposentadoria será integral. Na aposentadoria especial, são necessárias 120 contribuições mensais, idade de 50 anos e tempo de serviço variável, isto é, 15, 20 ou 25 anos, de conformidade com os cargos desempenhados. No au-

xílio-doença e no auxílio-natalidade, são necessárias 12 contribuições mensais a título de carência. No abono de permanência em serviço, são feitas as mesmas exigências da aposentadoria por tempo de serviço.

As Prefeituras devem cumprir as suas obrigações para com o INPS através da Superintendência desse em Fortaleza, das suas agências localizadas em Crateús, Juazeiro do Norte, Senador Pompeu, Iguatu, Sobral, Camocim, Aracati, Quixadá e Russas, ou pela rede bancária oficial e particular que mantinha convênio com o ex-IAPI. Os segurados, por sua vez, poderão obter os benefícios a que têm direitos nas agências citadas, sendo que para a assistência médica o INPS mantém convênio com a maioria dos hospitais do interior, além de dispor de médicos credenciados em quase todos os Municípios.

#### DÉBITOS ATRAZADOS

O INPS, até 31 de março de 1957, levantou os débitos das contribuições não recolhidas correspondentes a 97 Prefeituras do interior cearense, no total de ... NCR\$ 1.013.421,30, variando as dívidas de cada uma delas entre NCR\$ 8,25 a NCR\$ 66.140,53. Até a mesma data, 46 Prefeituras haviam confessado as suas dívidas, que totalizaram NCR\$ 532.072,93

#### IPEC

Pela legislação anterior à Constituição de 1946, os Municípios cearenses eram obrigatoriamente integrantes do regime previdenciário do Estado, mesmo porque inexistia a autonomia administrativa e financeira, posteriormente assegurada às Edilidades na Carta Magna vigorante até 15 de março último. Isto em virtude de o citado Decreto-Lei 1.775 dispor expressamente em seu art. 2º: "Têm o IPEC por finalidade primordial realizar o seguro social dos servidores do Estado, dos Municípios e de seus próprios servidores". E mais adiante, no art. 5º: "São segurados obrigatoriamente do IPEC: a) os funcionários civis do Estado e dos Municípios; b) os extranumerários em geral do Estado e dos Municípios".

Com o advento da Lei número 3.574, de 13 de abril de 1957, essa obrigatoriedade desapareceu, passando a ser adotado o sistema de convênios, a fim de se respeitar o princípio de autonomia administrativa e financeira dos Municípios, consagrada na Constituição então em vigor.

Aproveitando a oportunidade oferecida pela citada lei, apenas os Municípios de Pacatuba, Cascavel e Redenção permaneceram com vínculo obrigatorial com o IPEC. A situação destes Municípios não está de todo regularizada: embora venham contribuindo regularmente, no mesmo nível percentual do Estado, não há regularidade no recolhimento, inclusive porque as citadas Prefeituras não apresentam ao IPEC os seus orçamentos de 1966 e 1967.

O Regulamento da Previdência Social federal (Decreto 60.501, de 14 de março de 1967) estabelece no inciso I do Art. 3º que ficam excluídos da obrigatoriedade de filiação ao sistema "os servidores civis e militares da União, Estados, Territórios, Municípios e autarquias que, nessa qualidade, estiverem sujeitos a sistema próprio de previdência social". Em face do citado dispositivo nenhum Município cearense, à exceção de Fortaleza, que dispõe do IUPM possui regime próprio de previdência. Porém, numa interpretação extensiva do Decreto 60.501, se consider-

rássemos como próprio aquele regime que qualquer das entidades mencionadas no Art. 3º assim o entendesse, não haveria dificuldades: os Municípios que firmarem convênios com o IPEC estariam automaticamente considerando como seu o regime previdenciário próprio do Estado.

Deve-se acrescentar ainda que a Constituição Federal outorga aos Municípios o poder de celebrar convênios com o Estado para a realização de seus serviços e ao Estado competência para legislar sobre a matéria de previdência social.

Admitida a possibilidade de o IPEC se incumbir dos assuntos previdenciários dos Municípios, a situação dos servidores Municipais, em relação aos benefícios de família (pensão e pecúlio), seria idêntica a dos funcionários estatais, não se admitindo, apenas, o ônus da aposentadoria, que caberia entirely ao Município, que se obrigaria, também, a contribuir no mesmo percentual do Estado dando igualmente, créditos orçamentários como garantia dos contratos, com a fiança do Governo no Estado.

#### SITUAÇÃO DAS PREFEITURAS

A situação da quase totalidade das Prefeituras do interior cearense é de grande carência de recursos financeiros, sendo indubitable que, sem as cotas federais, seriam muitas delas forçadas a cerrar as portas. Este fato será facilmente comprovado com a simples verificação dos orçamentos anuais dos Municípios, que atestam uma situação de verdadeira indigência em numerosos casos.

Como decorrência de tal estado de probreza das Municipalidades de nosso "hinterland", os servidores das Prefeituras percebem verdadeiras migalhas, notadamente as professoras do ensino pluriário, as quais, muita vez, não ganham mais de cinco cruzeiros novos mensais. Servidores categorizados existem que, por seu lado, ainda vencem de dez a trinta cruzeiros novos constituindo insignificante minoria o número dos que auferem vencimentos equivalentes ou superiores ao salário-mínimo regional.

Na prática, uma vez que como já foi dito acima, há servidores municipais recebendo na base de cinco cruzeiros novos por mês o cumprimento da obrigatoriedade de contribuir para o INPS pelo salário-mínimo criou uma situação esdrúxula, qual seja a de o servidor ter que recolher, a título de contribuição da previdência mais do que efetivamente ganha.

Reconhecem os Prefeitos do interior cearense que o ideal seria as Municipalidades pagarem ao seu pessoal pelo menos o salário-mínimo regional, hipótese esta que seria a melhor solução para o futuro dos servidores municipais, porque passariam a ter além de assistência social, uma aposentadoria condigna. Aliás, este encargo atualmente recai nas Prefeituras, sendo que no futuro tende a criar-lhes um problema difícil, por quanto as mais pobres são exatamente as mais novas, cujo pessoal ainda não tem tempo de aposentadoria.

Por outro lado, existe o problema das dívidas para com o INPS acumuladas durante muitos anos, menos por culpa dos Municípios do que da própria Previdência Social, que as não cobrava. O resultado é que o pagamento de tais débitos, ainda que parcelado, representa um ônus que prejudicaria os já diminutos programas de trabalho que as Prefeituras executam.

Dianete do exposto, reivindicas as Prefeituras do interior cearense, como única solução viável para a penúria financeira em que vivem, seja-lhes permitido contribuir para o INPS, bem como aos servidores municipais, não na base do salário-mínimo regional e sim dos salários efetivamente pagos.

Conselho de Assistência Técnica aos Municípios, em Fortaleza, 9 de maio de 1967. — Waldemar Alcântara, Presidente.

Este relatório, Sr. Presidente e Senhores Senadores, tem a data de 9 de maio de 1967.

Como vêem V. Exas., é, realmente, difícil a situação em que se encontram as prefeituras cearenses, no que diz respeito ao cumprimento de suas obrigações financeiras para com o I.N.P.S.

Tenho a impressão de que o problema não deve ser exclusivamente do Estado do Ceará. Acredito que, pelo menos no Nordeste, outros Estados tenham as suas prefeituras nas mesmas condições.

Como está claro no relatório que acabei de ler, chega-se à situação insustentável e injusta de um funcionário público ganhar cinco ou dez cruzeiros novos por mês e contribuir para o INPS com 8% sobre o salário-mínimo da região, atualmente de NCR\$ 63,75.

Essa situação inteiramente artificial, em que se cobra do servidor público uma percentagem sobre salário que ele não percebe, não pode absolutamente persistir sem que constitua uma injustiça muito grave.

Por outro lado, Sr. Presidente, os Municípios brasileiros sofreram uma redução sensível na sua receita própria, em face da reforma tributária realizada no País, mesmo antes da atual Constituição Federal, diminuindo consequentemente a arrecadação de tributos próprios e ficando sem nenhuma dúvida — e neste caso eu posso generalizar para todo o País, excetuando apenas os Municípios importantes — na dependência da contribuição feita pela União, através da participação em alguns dos impostos da competência da União e da participação, também, no Fundo destinado aos Municípios.

Chega-se não digo a um círculo vicioso, mas a um verdadeiro obstáculo.

O Sr. Manoel Villaça — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. WILSON GONÇALVES — Com muito prazer.

O Sr. Manoel Villaça — V. Exa. aborda um dos problemas mais sérios da vida municipal do País. Sou testemunha no tocante ao Rio Grande do Norte. As prefeituras do meu Estado, incluindo a Capital, estão em condições precaríssimas, tendo todos os trabalhos suspensos e o funcionalismo atrasado, porque infelizmente até agora, como teoricamente se esperava, o ICM não deu o resultado que todo mundo apregoava. De modo que a situação no meu Estado, na totalidade dos municípios, incluindo a Capital, é desesperadora. Ainda tem um jornal do Rio trazia declarações dos Prefeitos de Recife e de Natal, ambos suspendendo todas as obras que eram de responsabilidade do Município, porque não têm dinheiro para executá-las, e anunciam que a possibilidade de deixarem de pagar o funcionalismo. Além disso, pôla receberem essa participação nos fundos federais, os municípios foram obrigados a pôr em dia a sua situação em relação ao ICM. Como vem acentuando V. Exa., tenho a impressão de que nenhum Estado do Nordeste estará agindo de acordo com a lei. V. Exa. focaliza um dos problemas mais sérios da vida municipal do País.

O SR. WILSON GONÇALVES — Agradeço ao nobre Senador Manoel Villaça o aparte com que me honrou, neste instante, e o recebo com imensa satisfação, porque o vejo confir-

mar, em palavras lúcidas e claras minha expectativa — o problema que estou abordando, superficialmente, nesta Casa, não é apenas do Ceará. O Sr. Eurico Rezende — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. WILSON GONÇALVES — Pois não.

O Sr. Eurico Rezende — O pronunciamento de V. Exa., lendo e comentando o relatório do Conselho de Assistência Técnica dos Municípios, denuncia realmente um quadro angustioso. E vê V. Exa. que, se no Ceará é assim, se no Ceará teve, até há bem pouco tempo, um Presidente da República com poderes revolucionários e como Ministro da Viação um brilhante e dedicado correligionário de V. Exa., o Marechal Juarez Távora, acontecem essas coisas, imagine o que não estará acontecendo pelo restante da geografia municipalista deste País. De modo que todos nós tínhamos a ilusão de que o Ceará estava muito bem, de que, se não havia chuvas naturais, havia as chuvas orçamentárias porque, pela primeira vez, um seu ilustre filho guindou a mais alta posição administrativa e política deste País.

Verifico, porém, que o Ceará está, também, compondo a maldita regra geral que é a situação falimentar dos Municípios brasileiros.

O SR. WILSON GONÇALVES — Agradeço o irônico aparte do meu emblemático colega, Senador Eurico Rezende, e o aproveito para testemunhar, nesta Casa, que as autoridades federais, do Governo passado, trataram o Ceará não como a sua terra natal mas como unidade integrante de todo o País.

A meu ver, esta circunstância revela a concepção de brasiliade, o espírito de compreensão nacional dos dirigentes do País, no Governo passado, que exerceram elevadas e árduas funções na administração federal, não animados pelo sentimento regional, mas procurando tratar as Unidades federadas, como diz a própria Lei Maior, como entidades de direito público interno de absoluta igualdade política.

O Sr. Eurico Rezende — Quer dizer que o Ex-Presidente da República não tem terra natal?

O SR. WILSON GONÇALVES — O Ex-Presidente da República tem, realmente, terra natal. Sinto, entretanto, em V. Exa. ligeiro recalque, porque o Espírito Santo, essa terra maravilhosa, ainda não pôde levar à curul presidencial um de seus ilustres filhos. Nesta ocasião, porém, elevo minhas preces a Deus para que tal oportunidade chegue ao grande Estado capixaba e que, então, seja V. Exa. o escolhido, para felicidade de todo o País.

O Sr. Eurico Rezende — V. Exa. vai-me permitir — fazendo votos também para que seja deferido ao Espírito Santo, em matéria de investidura na Presidência da República, o mesmo gesto de facilidade com que contou o Ceará para fundar, o seu ilustre filho à curul presidencial. E posso dizer a V. Exa. que, se esse dia e essa oportunidade surgirem para o Espírito Santo, nós haveremos de servir a este País com muito idealismo e muita inteligência.

O SR. WILSON GONÇALVES — Fico duplamente satisfeito com a declaração de V. Exa., porque a verificação desta nossa profecia, evidentemente, seria sensível ao nosso sentimento e, por outro lado, já, antecipadamente, V. Exa. assegura que V. Exa. ou outro emblemático espírito-santense, se elevar à curul presidencial, não tratará o Espírito Santo como terra natal, mas sim como parte integrante do território brasileiro.

O Sr. Eurico Rezende — Não é bem assim. Adotaria a filosofia de "Matteus, primeiro os teus", naturalmente, dando também ênfase aos outros Estados.

O SR. WILSON GONÇALVES — Dentro da filosofia de expectativa de V. Exa., talvez se possa estabelecer uma dificuldade para que o Espírito Santo, realmente, seja honrado com tamanha escolha, embora realmente a medida como já saliente, parte integrante que é do nosso território.

Mas, Senhor Presidente, tecendo o parágrafo de bom-humor criado pela vivacidade e espírito do nobre Senador Eurico Rezende, eu tenho de voltar, a contragosto meu, ao sofrimento e dificuldades da minha terra que, evidentemente, não tem o clima, nem a fecundidade daquelas que se situam no território tão bem representado, nesta Casa, pelo emblemático Senador Eurico Rezende.

Eu diria que as Prefeituras estão num verdadeiro impasse. Não têm recursos financeiros para pagar seus débitos atrasados ao INPS e não podem receber suas cotas federais, o fundo de participação, criado na Constituição Federal, porque não estão quites com o INPS. Então, evidentemente, vamos passar para uma situação ingestível, de verdadeiro clamor.

Esta me parece a oportunidade de apreciar o assunto, nesta Casa, exactamente porque agora, no recesso do meio do ano, voltando aos nossos Estados, vamos entrar diretamente em contato com essa situação. As Prefeituras, evidentemente as mais pobres, estão na iminência de fechar as portas, para a própria desmoronização do sistema constitucional do País, sem recursos, sem receber a contribuição das rendas federais e sem condições jurídicas para o recebimento dessa renda, porque não estão quites com o INPS. Mas o próprio relatório que acabei de ler, nesta Casa, atribui a culpa do atraso dessas contribuições principalmente aos Institutos, hoje representados pelo INPS, que nunca se deram ao trabalho de cobrar as contribuições dos municípios relativas a seus servidores.

Devo, Senhor Presidente, encerrar estas minhas considerações, porque sinto atingido meu objetivo, qual o de dar ressonância, nesta Casa, a este problema, para que possamos examiná-lo, da maneira mais eficiente, mais viável e encontrar uma solução para o impasse. Evidentemente, face à Constituição Federal, nós não podemos ter iniciativa nessa matéria, puramente de ordem financeira, mas podemos conhecer o problema em toda a sua realidade e alertar para ele as autoridades competentes.

Dai por que, Senhor Presidente, termino estas minhas palavras solicitando à Presidência que remeta cópia autêntica do Relatório, que acabo de ler, ao Senhor Presidente da República e ao Senhor Ministro do Trabalho e Previdência Social, formulando-se-lhes o seguinte apelo:

a) seja concedida às Prefeituras Municipais anistia fiscal relativa aos débitos para com o INPS, apurados até 30 de junho de 1967;

b) seja facultada às aludidas Prefeituras contribuir para o órgão estadual de Previdência Social, ficando, nesse caso, desobrigadas em relação ao INPS;

c) na hipótese de as Prefeituras optarem pela contribuição para o INPS, seja esta calculada na base do salário real e não sobre o salário-mínimo regional".

Era o que tinha a dizer, Senhor Presidente. (Muito bem! Palmas).

**COMPARECEM MAIS OS SENHORES SENADORES:**

José Guiomard  
Oscar Passos  
Milton Trindade  
Sebastião Archer  
Paulo Sarasate  
Dinarle Mariz  
Ruy Carneiro  
Teotônio Vilhena  
Arnon de Melo  
José Leite  
Aloysio de Carvalho

Josaphat Marinho  
Gilberto Marinho  
João Abrahão  
Armando Storni  
Pedro Ludovico  
Celso Ramos  
Antônio Carlos  
Mem de Sá

**O SR. PRESIDENTE:**

(Edmundo Levi) — Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

E' lido o seguinte

**REQUERIMENTO**  
Nº 565, de 1967

Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Constituição e Justiça:

Requeiro a Vossa Excelência juntada ao projeto de minha autoria, PLS nº 21, de 1967, das cópias dos ofícios anexos, enviados pela Federação Nacional dos Estivadores ao ex-Presidente Castello Branco e ao atual Presidente, Marechal Arthur da Costa e Silva.

Em 13 de junho de 1967. — Senador Arthur Virgílio.

**O SR. PRESIDENTE:**

(Edmundo Levi) O requerimento depende apenas de despacho da Presidência, que o defere.

**O SR. PRESIDENTE:**

(Edmundo Levi) — O Sr. Primeiro Secretário vai proceder à leitura do requerimento que se acha sobre a mesa.

E' lido e aprovado o seguinte

**REQUERIMENTO**  
Nº 566, de 1967

Nos termos do art. 42 do Regimento Interno, requeiro 125 dias de licença para tratamento da saúde, a contar do dia 15 de junho de 1967.

Sala das Sessões, em 12 de junho de 1967. — Vasconcellos Tórres.

**O SR. PRESIDENTE:**

(Edmundo Levi) — A licença destina-se a tratamento de saúde e o requerimento está devidamente instruído com o visto médico, de acordo com o Art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Será convocado o seu suplente, João Pedro Gouvêa de Carvalho Vieira.

**O SR. PRESIDENTE:**

(Edmundo Levi) — Passa-se à ORDEM DO DIA

Presentes 45 Senhores Senadores.

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 421, de 1967, pelo qual o Senhor-Senador Ney Braga, solicita a constituição de uma Comissão Mista, composta de cinco Srs. Senadores e cinco Srs. Deputados, para no prazo de 120 (cento e vinte) dias, examinar a legislação cafeeira e a estrutura do Instituto Brasileiro do Café, elaborar projeto de lei que atualize e consolide aquela legislação e que reestuture essa autarquia, tendo, Pareceres favoráveis, sob números 376, 377 e 378 de 1967, das Comissões: de Indústria e Comércio; de Agricultura e de Economia.

A discussão do requerimento foi encerrada no dia 9 do corrente.

Em votação.

**O SR. EURICO REZENDE:**

Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE:**

Tem a palavra o nobre Senador.

**O SR. EURICO REZENDE:**

(Para encaminhar a votação — Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, é realmente de relevância que podermos dizer superavitária a iniciativa do eminente Senador Ney Braga, buscando que se examine a legislação cafeeira, a estrutura do Instituto Brasileiro do Café e a colaboração de projeto de lei que autorize e consolide aquela legislação que reestrutura a referida autarquia.

Além de importante, a matéria é de palpitante atualidade. O país vem sozinho na sua agricultura cafeeira um impacto jamais verificado, em decorrência da erradicação das árvores do nosso principal produto.

Para se ter uma idéia da dimensão que atingiu a política de erradicação dos cafeeiros alegadamente anti-econômicos, basta que se diga que no Espírito Santo os índices da erradicação atingiram a quase 50%, formando-se no território do meu Estado áreas imensas de solidão econômica, que dificilmente poderão ser recuperadas. Num Estado como o nosso, em que predomina o posseiro, em que o posseiro se agrega ao proprietário e a ele dá o seu trabalho e dele recebe os benefícios do uso da terra, da quarta ou da meação, o IBC indenizou, realmente, os proprietários, os produtores de café pela erradicação, mas a indenização tem um fim específico: a política de substituição da lavoura cafeeira erradicada por outras culturas e, principalmente, as lavouras de subsistência.

Então, este ano, será experimentada uma determinada euforia, mas a partir do ano que vem o dinheiro, isto é, os recursos assim captados se esvairão e aquelas áreas ficarão desprovidas de lavoura e de braços para trabalhar.

Então verifico que o requerimento do eminente Senador Ney Braga — que representa, nesta Casa, o Estado vanguarda na produção cafeeira neste país — é de grande relevância e da melhor conveniência e atualidade.

Mas desejo, Senhor Presidente, convocar a atenção da Casa para fato que, infelizmente, se observa no Congresso Nacional.

Não tenho notícias, até hoje — e aqui me encontro há quase cinco anos — de uma Comissão desse tipo que tivesse encerrado os seus trabalhos e oferecido um projeto de resolução, e esse projeto de resolução haja sido votado pelo Plenário.

Quem perlongar a vista e a atenção para o Diário do Congresso Nacional, Seção II, que é a que concerne a esta Casa, verificará o seguinte: há constituídas várias Comissões Especiais, e, em seguida àquele desdobramento, a observação: "Prorrogado o prazo por mais um ano". Extinto o prazo, prorrogado por mais um ano.

E' o que tenho verificado. Neste momento, várias Comissões estão constituídas. Lembro-me perfeitamente de que, no elenco dessas Comissões que se eternizam, existem algumas exceções. Creio que apenas uma ou duas Comissões, formadas — quer-mê parecer — por iniciativa do eminente Senador José Ermírio que, com sua tenacidade, com sua pertinácia e, sobretudo, com sua qualidade de morador de Brasília, tem obtido algum resultado. Mas a regra-geral é esta, desgracadamente: requer-se a constituição de uma Comissão; essa Comissão é constituída; não trabalha e vive exclusivamente de prorrogações.

Então, o objetivo deste encaminhamento de votação é reclamar contra esse estado de coisas, contra a inoportunidade da constituição dessas Comissões, e lembrar ao eminente Senador Ney Braga que cuide da sua Comissão, que dedique carícias paternalistas a esse nascituro, porque senão sua iniciativa se perderá em duas solidões: a solidão dos inais da Casa e a solidão do planalto infinito, que é a nova Capital.

A mim me interessa, particularmente, esta Comissão, porque diz respeito a medidas destinadas possivelmente a ajudar o Espírito Santo a deslocar-se da situação pré-fatalmentar em que se encontra, merce da brutal erradicação da agricultura cafeeira, da nocividade do sistema do I.C.M., que, repito, está a requerer um I.P.M. para que saí apurem os males e as responsabilidades.

Eu faria mesmo um apelo ao eminente Senador Ney Braga: S. Ex., que pesa, e pesa muito, para os altos Conselhos da República, que veio para esta Casa pela vontade incontestável e pela maioria esmagadora do povo paranaense; S. Ex. que pensa tão alto, como altos são os pinheiros do Paraná — cuide deste requerimento. Que se faça incluir nesta Comissão e que, de esforço em esforço, de fadiga em fadiga, consiga realizar o milagre de uma Comissão dessa natureza cumprir o seu dever. (Muito bem).

**O SR. PRESIDENTE:**

(Edmundo Levi) — Em votação o Requerimento.

Os Senhores que aprovam queiram ficar como estão. (Pausa).

Está aprovado.

A Mesa transmitirá à Câmara dos Deputados a proposta da criação da Comissão Mista.

*E' o seguinte o projeto aprovado:*

**REQUERIMENTO N° 421, DE 1967**

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 29, letra b, do Regimento Comum, combinado com o art. 63 do Regimento Interno do Senado, requireo a Vossa Excelência que, ouvido o Plenário desta Casa, e se aprovada por este, seja submetida à apreciação da Câmara dos Deputados a constituição de uma Comissão Mista, composta de 5 Senadores e 5 Deputados, para, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, examinar a legislação cafeeira e a estrutura do Instituto Brasileiro do Café, e elaborar projeto de lei que atualize e consolide aquela legislação e que reestuture essa autarquia.

**O SR. PRESIDENTE:**

(Edmundo Levi)

Item 2:

*Votação, em turno único do Requerimento número 421, de 1967, pelo qual o Senhor Senador José Ermírio, solicita a criação da Comissão Mista do Congresso Nacional, para o estudo dos problemas agropecuários e seu reflexo na economia nacional, tendo: Pareceres favoráveis, sob números 379 e 375, de 1967, das Comissões de Agricultura e de Economia.*

A discussão foi encerrada a 9 do corrente.

Em votação o Requerimento.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A Mesa transmitirá à Câmara dos Deputados a proposta de criação da Comissão Mista.

*E' o seguinte o Requerimento aprovado.*

**REQUERIMENTO N° 459, DE 1967**

Solicita criação de Comissão Mista do Congresso Nacional, para o estudo dos problemas agropecuários e seu reflexo na economia nacional.

Senhor Presidente:

Nos termos da letra b, do art. 29, do Regimento Comum, combinado com o art. 63, do Regimento Interno do Senado Federal, requiremos seja constituída uma Comissão Mista de 5 (cinco) Senadores e 5 (cinco) Deputados, para, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, proceder ao estudo dos

problemas agropecuários nacionais e relacionar os fatos que vêm dificultando o maior desenvolvimento desta fonte propulsora do crescimento de nossa Pátria, concluindo, se se fizer necessário, por oferecer proposição que consubstancie as medidas por ela sugeridas.

**O SR. PRESIDENTE:**

(Edmundo Levi)

Item 3:

*Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo número 3, de 1967, originário da Câmara dos Deputados, (número 398-A, de 1966, na Casa de origem), que reforma decisões negociais do Tribunal de Contas da União, proferidas nas Sessões de 28 de maio, 14 de julho e 20 de agosto de 1965, tendo Pareceres favoráveis, sob números 368 e 369, de 1967 das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.*

Em discussão o projeto. (Pausa)

Nenhum dos Senhores Senadores desejando fazer uso da palavra para discussão, dou-a como encerrada.

Em votação o projeto.

Os Senhores que o aprovam, queram permanecer sentados (Pausa).

Aprovado. O projeto irá à Comissão de Redação.

*E' o seguinte o projeto aprovado*

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

Nº 3, DE 1967

(Nº 298-A, de 1966, na Câmara dos Deputados)

*Reforma decisões negociais do Tribunal de Contas da União, proferidas nas sessões de 28 de maio, 14 de julho e 20 de agosto de 1965.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam reformadas as decisões negociais do Tribunal de Contas da União, proferidas nas sessões de 28 de maio, 14 de julho e 20 de agosto de 1965, para efeito de tornar definitivo o registro da despesa de Cr\$ 11.864.664 (onze milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro cruzeiros), para pagamento à Conservadora Brasileira Ltda., proveniente de serviços de limpeza executados no Colégio Pedro II — Internato, no período de 25 de março a 7 de junho de 1965.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE:**

(Edmundo Levi)

Item 4:

*Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1967, originário da Câmara dos Deputados, (número 388-A, de 1966, na Casa de origem), que torna definitivo o ato do Tribunal de Contas da União de concessões de reforma ao soldado Luiz Hammes, tendo Pareceres favoráveis, sob números 370 e 371, de 1967 das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.*

Em discussão. (Pausa)

Nenhum dos Senhores Senadores desejando fazer uso da palavra para discussão, dou-a como encerrada.

Em votação o projeto.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados (Pausa).

Aprovado. O projeto irá à Comissão de Redação.

*E' o seguinte o projeto aprovado*

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 9, DE 1967**

(Nº 288-A, de 1966, na Câmara dos Deputados)

Torna definitivo o ato do Tribunal de Contas da União de concessão de reforma ao soldado Luiz Hammes.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica definitivo o ato do Tribunal de Contas da União, de 1º de dezembro de 1965, de concessão de reforma, sob reserva, ao soldado Luiz Hammes.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Publicado no D. C. N. (Seção II) de 22-1-1967.

**O SR. PRESIDENTE:**

(Edmundo Levi) —

Item 5:

*Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1967, originário da Câmara dos Deputados (nº 305-A de 1967, na Casa de origem), que aprova a Convenção Internacional Sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial, adotada pela Resolução nº 2.106 (XX) da Assembleia Geral das Nações Unidas, de 21 de dezembro de 1965, tendo Pareceres favoráveis, sob nºs 352 e 353, de 1967, das Comissões de Relações Exteriores e de Educação e Cultura.*

Em discussão o projeto. (Pausa).

Se nenhum Senador quiser fazer uso da palavra, encerrei a discussão. (Pausa).

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram ficar como estão. (Pausa.)

Está aprovado.

O projeto vai à Comissão de Redação.

*E' o seguinte o projeto aprovado:*

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 20, DE 1967**

(Nº 305-A-67, na Câmara)

Aprova a Convenção Internacional Sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial, adotada pela Resolução nº 2.106 (XX) da Assembleia-Geral das Nações Unidas, de 21 de dezembro de 1965.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovada a Convenção Internacional Sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial, adotada pela Resolução nº 2.106 (XX) da Assembleia-Geral das Nações Unidas, de 21 de dezembro de 1965.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE:**

(Edmundo Levi) —

Item 6:

*Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 548, de 1967, de autoria do Senhor Senador Vasconcelos Tôrres, solicitando, nos termos do artigo 212, letra y, do Regimento Interno, transcrição nos Anais do Senado da oração proferida pelo Senador Auro Moura Andrade, na sessão do Congresso Nacional, em 7 de junho de 1967.*

Em discussão o requerimento. (Pausa).

Se nenhum Senador quiser fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Está encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados (Pausa).

Está aprovado. Será feita a transcrição pedida.

E' o seguinte o requerimento aprovado:

#### SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 548,  
DE 1967

Nos termos do artigo 212, letra y, do Regimento Interno, requeiro transcrição, nos Anais do Senado, da oração preferida pelo Senador Áureo Moura Andrade na sessão do Congresso Nacional de 7-6-1967.

#### O SR. PRESIDENTE:

(Edmundo Levi) — Ista esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Eurico Rezende.

#### O SR. EURICO REZENDE:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, o objetivo da minha presença na tribuna é registrar, nos Anais da Casa, o agradecimento do povo capixaba, das suas autoridades e, particularmente, da entidade interessada ao "Jornal do Brasil" pela reportagem publicada em 18 de maio recém-transato, a respeito do Hospital Santa Rita de Cássia, cujas obras se encontram em fase de conclusão, na Capital do meu Estado.

Permito-me, Sr. Presidente, ao ler esse trabalho jornalístico, que representa um valioso e comovente gesto assistencial, aproveitar a oportunidade para fazer um apelo ao Governo Federal a fim de que forneça à Associação Feminina de Educação e Combate ao Câncer, que é a entidade promotora daquela construção, os recursos finais, estimados em duzentos mil cruzeiros novos, para que o Hospital possa funcionar ainda este ano.

Diz a reportagem:

Vitória (Correspondente) — O Espírito Santo poderá ter ainda este ano seu mais moderno hospital, cujo funcionamento depende do término das obras de acabamento, orçadas em NCr\$ 200.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros antigos), que serão feitas logo se o Ministério da Saúde atender ao pedido da Associação Feminina de Combate ao Câncer.

O Hospital Santa Rita de Cássia, especializado em tratamento do câncer e clínica médica, começou a ser construído há 14 anos, no Bairro de Maruipé, mas sempre dependeu de donativos, na maioria de particulares e até de estrangeiros, e poderá estar atendendo às populações do Espírito Santo e de outros Estados em novembro, se o Governo cumprir a velha promessa e der a verba que falta.

#### A IDEIA

Preocupado com a incidência do câncer e a fraca disponibilidade hospitalar do Espírito Santo, o médico capixaba Afonso Bianco inspirou à sua mulher — Sra. Ilza Bianco — a criação do que se chamaria Associação Feminina de Educação e Combate ao Câncer, cuja sigla — AFECC — se tornaria conhecida em todo Estado, partindo para outras cidades brasileiras até atingir o estrangeiro.

A AFECC foi fundada no dia 5 de maio de 1952, durante uma reunião na própria residência do Dr. Afonso Bianco, para onde sua

mujer havia levado um expressivo grupo de senhoras da sociedade capixaba, além de médicos e jornalistas. A Associação iniciaria logo um trabalho que até hoje ainda é o mesmo, cuja marca é coragem e desprendimento.

Sua diretoria é assim constituída: Sra. Ilza Bianco, Presidente; Sra. Ormí Saleto, Vice-Presidente; Sra. Judite Ribeiro, Primeira-Secretária; Sra. Leda Linhares Alves, Segunda-Secretária; Sras. Mélia Gomes e Maria de Lourdes de Lemos, Tesoureiras; Sra. Selma Sarkis, Diretora de Propaganda e Educação Social. O idealizador Dr. Bianco, seria o supervisor da obra a que se propunha a AFECC: a construção do Hospital Santa Rita de Cássia.

Em 1953 era iniciada a obra do hospital, num terreno de poucas perspectivas comerciais, mas que se tornaria um patrimônio em constante valorização pelos melhoramentos que passou a ter e por estar no bairro de maior densidade demográfica desta Capital servido por cinco linhas de ônibus tendo de um lado a principal avenida e, do outro, a sede da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Espírito Santo. Do centro comercial ao hospital um carro utilizará dez minutos, em média.

#### HOSPITAL HOJE

Com modernos equipamentos especializados e móveis comprados e pagos, avaliados em mais de NCr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta milhões antigos), o Hospital Santa Rita de Cássia foi planejado para a campanha contra o câncer: prevenção, diagnóstico e tratamento, além de prática de cirurgia e parte de clínica médica, sendo objeto de estudo futuro um curso de pós-graduação médica.

A possibilidade de funcionamento imediato do hospital está baseada nos convênios assentados pela AFECC, que irá manter-lo sem interesses financeiros, senão que todo lucro será investido no próprio hospital. A AFECC não possui ligações nem contatos de ordem política ou profissional, e seu objetivo é administrar o hospital, no qual trabalharão médicos, enfermeiros e servidores selecionados segundo uma preocupação de qualidade profissional.

O Hospital Santa Rita de Cássia disporá do seguinte: 150 leitos de hospitalização; ambulatórios com oito consultórios; sala para endoscopia; radiodiagnóstico; serviço social; laboratórios de anatomia, patologia, com autópsia, macro e microscopia; laboratórios de análises e pesquisas químicas, hematologia, bacteriologia e bioquímica; farmácia; auditório técnico; estúdio e laboratório para documentação iconográfica; biblioteca e museu; banco de sangue, radioterapia convencional e pélvular; curtaratia; coberturaria; e um centro cirúrgico com três salas de recuperação, além de apartamentos para médicos e internos.

#### AJUDA ALEMA

Para chegar ao que é hoje, em 11 anos de construção, o Hospital Santa Rita de Cássia precisou de muitos esforços da Associação Feminina de Educação e Combate ao Câncer, que se utilizou de festas, sorteios, promoções populares, livros de ouro, donativos os mais diversos, até conseguir fazer recuperar no exterior o seu trabalho. Enquanto a entidade alema (Alemanha Ocidental) Central Evangélica, em nome do povo, faria uma doação de NCr\$ 978.200,00 (novecentos e setenta e oito milhões e duzentos mil cruzeiros antigos), o Governo do Es-

tado dava pouco mais de NCr\$ 2.000,00 (dois milhões de cruzeiros antigos), e a Prefeitura de Vitória em nada contribuiu. O Governo federal sómente em 1966 deu uma ajuda substancial, com NCr\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos mil cruzeiros antigos).

Sr. Presidente, abrindo um parêntesis, verificamos que enquanto a Alemanha nos fazia uma doação de quase um bilhão de cruzeiros antigos, o Governo Federal só nos dava 52 milhões de cruzeiros antigos. Isso, no curso de 14 anos. Foram 14 anos de apelos, de rogativas, de festas populares, de angariação de recursos da algibeira particular, vera-deira demonstração financeira de solidariedade humana da parte do povo. Esses apelos, que não revertem no tórax de resonância do governo brasileiro, revertem na tórax de resonância do povo alemão que, através da sua Central Evangélica, destinou para o Hospital Santa Rita de Cássia, como disse, quase um bilhão de cruzeiros antigos.

Fecho o parêntesis. Sr. Presidente, a retomo a leitura da reportagem (Lê.)

A ajuda da Central Evangélica não tem compromisso de ordem religiosa ou qualquer outra, exigindo apenas que o hospital venha a funcionar com os aparelhos doados, que são: uma bomba de combate Cammatron-2; um aparelho de radioterapia stabilizer; um aparelho de radiodiagnóstico. As obras do hospital, que se encontram na fase de revestimento e acabamento, dependem de uma doação de NCr\$ 200.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros antigos), para que estejam terminadas até novembro deste ano, conforme relatório passado ao Ministro da Saúde.

#### CÂNCER NO ESPÍRITO SANTO

O tratamento do câncer no Espírito Santo está centralizado na Clínica de Câncer da Santa Casa de Misericórdia de Vitória. A Clínica funciona desde setembro de 1951, e dessa data até 10 de maio deste ano já registrou 6.892 pessoas que a procuraram para prevenção, diagnóstico e tratamento. O primeiro diretor da Clínica de Câncer da SCMV foi o médico Afonso Bianco, que deixou o cargo para assumir a direção da Faculdade de Medicina da Universidade do Espírito Santo, ficando em seu lugar o médico Jaci Aguiar que participará da equipe do Hospital Santa Rita de Cássia. Como especialistas em câncer o Estado conta avena; com esses dois médicos, que recomendam o trabalho de pesquisa de seus colegas Jair Andrade e Aluísio Sobreira Lima, que vêm atuando também na Clínica de Câncer.

O Hospital Santa Rita de Cássia, além de ser o mais moderno do Estado, terá capacidade suficiente para atender as populações capixabas (o Estado tem 1.471.000 habitantes) e dos Estados limítrofes, Bahia, Minas Gerais e Estado do Rio, que comumente procuram os médicos de Vitória.

#### EXPECTATIVA

Falando ao "Jornal do Brasil", o cancerologista Afonso Bianco disse confiar na urgência da ajuda do Governo federal. "O que possibilizará ao nosso Estado, e mesmo ao Brasil, possuir um hospital moderno, bem equipado, orientado no sentido de utilidade pública cuja inspiração é o dever profissional e a solidariedade humana".

Afirmou ainda o Dr. Bianco que, considerando a carência de leitos hospitalares no Brasil,

principalmente em áreas de economia primária como o Espírito Santo, e a explosão demográfica, com o crescimento absoluto da população da ordem de 35%, acrescido do crescimento relativo, representado pelo deslocamento de massas humanas para Vitória à procura de trabalho, verificamos que, se no momento a crise de leitos é aguda, dentro de futuro próximo passará a ser imprevisível. Logo, um esforço particular de um grupo de pessoas, sem o mínimo objetivo de qualquer tipo de lucro ou vantagem, a não ser o melhor funcionamento de um hospital, como o Santa Rita de Cássia, com características de assistência completa e até mesmo de ensino, está a merecer, se não a exigir, em nome da comunidade e do povo, a compreensão e a colaboração direta e urgente dos poderes públicos. E é aqui que depositamos nossa confiança no Ministro da Saúde, em cujas mãos se encontra a antecipação do funcionamento do hospital que a Associação Feminina de Educação e Combate ao Câncer se propôs realizar".

Sr. Presidente, o funcionamento do hospital Santa Rita de Cássia, no corrente ano, está dependendo exclusivamente da mão orçamentária do Governo Federal, não está que pode ser estendida com facilidade, porque necessitamos, apenas, de NCr\$ 200.000, uma migalha, tendo em vista a tracção de catorze anos de esforço daquela entidade, sobretudo, o porte, a dimensão, a importância de um hospital que não vai ser local, vai ter as características de um hospital regional. Qualquer hospital de câncer, no Brasil, hoje, está aqui um médico que poderá comprovar a informação — tem a afluência de pessoas, de pacientes, de doentes, não apenas do Estado em que está sediado, mas de toda uma região, desde que haja facilidade de comunicação. Vitória, por exemplo, é um estuário sobre onde convergem os deslocamentos eventuais ou efetivos de população da Bahia e de Minas Gerais, principalmente em virtude das paralelas da Companhia Vale do Rio Doce. A Estrada de Ferro Vitória-Minas, em termos de Governador Valadares para Vitória, é responsável pelo bombeamento diário de doentes de câncer e de tuberculose para a Santa Casa de Misericórdia de Vitória, para a Clínica de Tumores instalada naquele nosocomio, para o leprosário de Ianhauza, para o Hospital de Tuberculose de Vitória e, em futuro próximo, para o Hospital Santa Rita de Cássia; que será especializado no tratamento do câncer.

Vitória está, por assim dizer, substituindo a União Federal, bem como os Governos de Minas Gerais e da Bahia, que não dispõem de hospitais daquele tipo nas regiões referidas.

Assim é justo, e mais do que justo, urgente que a União estenda a sua cooperativa financeira. É esse o objetivo da publicação: apelar para o Ministro da Saúde, para que libere essa verba de NCr\$ 200.000,00, e a libere, para não passarmos pela segunda vergonha, em termos internacionais. A primeira vergonha foi quando tivemos de contar com a ajuda do povo alemão para construir uma obra que era obrigação do Governo Federal dar, para que o povo alemão, ouvindo novamente as nossas angustias e as nossas aflições, não venha nos socorrer, pela segunda vez porque, repito, enquanto o Governo Federal, nestes 14 anos, deu para o Hospital Santa Rita de Cássia apenas NCr\$ 52.500,00 o novo alemão já nos deu quase um bilhão de cruzeiros antigos. Não queira, portanto, o Governo Federal sofrer mais esse vexame de verificar que um povo estran-

geiro substituir o Governo brasileiro no cumprimento dos seus deveres. (*Muito bem!*)

**O SR. PRESIDENTE:**

(*Edmundo Levi*) — Tem a palavra o Sr. Lino de Mattos.

**O SR. LINO DE MATTOS:**

(Lê o seguinte discurso) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, o insucesso das duas últimas safras agrícolas e a queda na pecuária, deixou os agricultores e os pecuaristas da Alta Paulista e da Alta Sorocabana, em São Paulo, em situação de insolvência, relativamente aos financiamentos obtidos no Banco do Brasil e no Banco do Estado de São Paulo. A dificuldade financeira, que atinge esses produtores, foi agravada pela estiagem rigorosa e prolongada, que prejudicou a safra de 1965-67, criando situação desesperadora.

Agricultores e pecuaristas, estão sendo atingidos pelo desânimo, pois além de sofrerem prejuízos incalculáveis, em consequência de condições climáticas desfavoráveis, estão sem possibilidades para saldar os seus débitos e encontram fechadas as portas dos estabelecimentos de créditos oficiais, no tocante ao financiamento da nova safra 67-68.

Na verdade, os agricultores e pecuaristas da Alta Paulista e da Alta Sorocabana foram vítimas de fatos absolutamente imponderáveis, que os levaram à perda das safras esperadas. Reconhecem os compromissos que jamais negaram, pedindo, apenas, aos credores, que lhes dêem oportunidade de recuperação, escalonando prazos para os pagamentos devidos e financiando-lhes a safra vindoura.

Em princípios deste mês, prefeitos e vice-prefeitos, Presidentes e Vice-Presidentes das Câmaras Municipais, Vereadores, da Alta Paulista e da Alta Sorocabana, encaminharam memorial ao Presidente Costa e Silva, no sentido de que se evite o agravamento das situações em que se encontram os agricultores e pecuaristas da região. O apelo ao Chefe do Governo foi feito pelos representantes de Lycélia, Adamantina, Flórida Paulista, Pacaembu, Irapuru, Flora Rica, Jundiaí, Tupy Paulista, Panorama, Dracena, Sagres, Inúbia Paulista, Ozvaldo Cruz, Parapuã e Iaci.

São dezenas de cidades — cerca de cento e tantas — na região de São Paulo, atingidas pela estiagem e que se encontram em situação afeita.

O memorial mostra a realidade da Alta Paulista e da Alta Sorocabana lembrando o perigo de séria crise social naquela zona de produção artícola e pecuária. É que a ausência de recursos para financiar nova safra poderá levar ao desespero os produtores que só prejuízo vêm sofrendo, nos dois últimos anos e que têm de saldar os débitos, anteriormente contraídos, junto ao Banco do Brasil e ao Banco do Estado de São Paulo.

Evidentemente, agricultores e pecuaristas em referência não procuram isentar-se das dívidas. Não vedem anistia para o que devem. Não estão pedindo proteção.

Desejam, apenas, que o Governo Federal intervenga junto a essas entidades bancárias e as auxilie a conseguir prazo razoável para o resgate dos débitos e financiamentos novos.

A concessão de tal prazo seria isenta de qualquer despesa e não prejudicaria o financiamento das safras futuras. Seria, porém, cerrada a todas as garantias oferecidas por esses lavradores.

Ao trazer ao conhecimento desta Casa o drama em que vivem os agricultores e os pecuaristas da Alta Sorocabana e da Alta Paulista, em virtude da perda quase total das duas últimas safras, faço um apelo ao Presidente Costa e Silva, no sentido de que atenda aos produtores de São Paulo, reescalando-lhes as dívidas. Estou certo de que os agricultores e

os pecuaristas de São Paulo saberão reconhecer o benefício, redobrando esforços para aumentar a produção de sua lavoura. Ficarão mais agradecidos ainda, porque verificarão que os Governo lhes fez justiça, abrindo-lhes créditos de confiança equivalente ao reconhecimento de que o insucesso das safras se deve ao tempo e não à má-vontade, à preguiça e indolência do trabalhador bandeirante.

Ao terminar, Sr. Presidente, desejo lembrar que em fins da semana passada — se não me falha a memória, na última quinta-feira — esta Casa, com o meu modesto voto, aprovou o Projeto de Lei número 69-67, concedendo prazo superior a 3 anos para todos os devedores situados nos Estados do Nordeste, atingidos pela estiagem e pelas chuvas excessivas.

Nacela oportunidade, eu poderia ter apresentado emenda estendendo a medida a São Paulo. Não quis fazê-lo para não prejudicar a tramitação do projeto, pois que se tratava de medida de urgência, tanto que a matéria foi votada em caráter de urgência-urgentíssima.

Assim, estou formulando este apelo ao Presidente da República, que poderá, independentemente de uma lei específica, interceder junto ao Banco do Brasil e, através do Governo de São Paulo, junto ao Banco do Estado de São Paulo, para que tratamento igual ao que acabamos de dar ao Nordeste se dê, também, aos trabalhadores de São Paulo.

Naturalmente há de haver assim uma espécie de interrogatório, pois se São Paulo é um Estado rico não precisa deste amparo. Mas não se trata do Estado de São Paulo, e sim dos avadores de São Paulo, e os lutadores precisam os mesmos em todos os recantos da Pátria — são pobres, são lutadores, precisam e merecem ser amparados.

Esta a providência que espero seja tomada pelo Sr. Presidente da República.

Passo, Sr. Presidente, em seguida, a outro assunto: o ex-Presidente Jânio Quadros, que ultimamente vem tendo o nome envolvido no noticiário da imprensa como interessado na busca de uma revisão das medidas injunções que lhe foram aplicadas pela revolução, suspendendo-lhe os direitos políticos por dez anos, a propósito do assunto, enviou, ao Deputado Oscar Pedroso Horta uma carta, datada 1º de junho, cuja leitura parso a fazer, esclarecendo que tomo esta providência porque aquele parlamentar, por motivos de saúde, não pôde comparecer esta semana às atividades do Congresso, as quais, aliás, o Ilustre deputado bandeirante tem sido imensamente assíduo.

Com a ausência, tomei a liberdade de ler esta carta, providência esta que está sendo tomada também na Câmara dos Deputados pelo deputado federal Dias Menezes.

A carta é do teor seguinte:

(Lê):

São Paulo, 13 de junho de 1967.

Meu caro deputado Oscar Pedroso Horta.

Abraços.

Alguns jornais noticiam com singular insistência, e alguns políticos o repetem, que estou empenhado na restituição de meus direitos de cidadania, e um dentre aqueles, acrescenta que desejo essa restituição "a qualquer custo".

Isso não é verdade. Desejo, evidentemente, a reparação a que faço jus.

Jamais fui acusado de qualquer delito. Jamais fui convocado a comparecer perante qualquer Juiz ou Tribunal. Jamais me foram cobradas contas de qualquer natureza.

Ai está o máximo que poderão dizer de si próprios, no futuro, os meus desafetos de hoje.

Não pretendo, nem preterrei medida de caráter pessoal. Não procurei, nem procuro uma exceção em benefício pessoal.

Se patriotas como um Celso Furtado, um Sérgio Magalhães, um Cid Franco, um Cândido Norberto, um Farabolini Jr., um José Aparecido, um Josué de Castro, — e a relação é, meramente, exemplificativa, — estão marginalizados da vida pública brasileira honro-me na companhia deles.

Nos vários encontros fortuitos que tive com os mais altos dirigentes deste governo — o do governo do Marechal Castello Branco, nunca mencionei, sequer, minha condição de cassado, nem permiti que fosse mencionada. Nada pedi a ninguém, e não autorizei a ninguém pedir.

Isto posto, e sabendo que você ao longo desse meu parentamento, que é o nosso, vem lutando pela revisão das ditas punições, rogolhe, meu amigo Oscar Pedroso Horta, lida esta carta, dar-lhe a divulgação necessária.

Do companheiro e admirador obrigado, J. Quadros.

Era o que desejava dizer. (*Muito bem!*)

**O SR. PRESIDENTE:**

(*Edmundo Levi*) — Com a palavra o nobre Senador Catete Pinheiro. (Pausa)

S. Exa. não se encontra presente. Tem a palavra o nobre Senador Arthur Virgílio.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO:**

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, quero dar conhecimento à Casa do telegrama que venho de receber do Exmo. Sr. Governador do Estado Danilo Durate de Matos Areosa:

Senador Arthur Virgílio

Senado Federal-Brasil-DF.

GE 392-7-67 — No exato momento em que acabo de saber que a Diretoria de Rendas Internas do Ministério da Fazenda vem instruir a Inspetoria Fiscal de Manaus sobre o imposto para produtos industrializados, enquanto-lei número 238, enderecei veemente ao apelo telegráfico aos Excelentíssimos Srs. Presidente da República, Ministro do Interior, Planejamento e Superintendentes da SUDAM e da SUFRAMA; esclarecendo que tal decisão da Diretoria de Rendas Internas implica na mais completa frustração dos objetivos da Zona Franca de Manaus, reincidente o estado de nervosismo do povo de Amazonas, criado quando foi revogado o art. 9º daquele Decreto-lei, na primeira tentativa de ser anulado o primeiro programa sério do Governo Federal de desenvolvimento do Extremo Norte do Brasil; bem como salientando minhas preocupações relativamente às consequências imprevisíveis que o impacto da notícia causará à opinião pública que se encontra há muito em estado de acentuada emotividade, pela injustificada delonga em se fazer funcionar a Zona Franca e pedindo aquelas altas autoridades que selam revogadas as instruções relativas da Diretoria de Rendas Internas para ser cobrado o imposto de produtos industrializados a fim de não serem eliminados os benefícios com este gravíssimo fato; com o consentimento de V. Exa. na sua qualidade de parlamentar do Amazonas, acredito estar expressando o sentimento de todo o povo ao reivindicar um tratamento mais justo para o nosso Estado,

por parte das autoridades federais. Saudações.

*Danilo Duarte Mattos Areosa*, Governador do Amazonas.

Sr. Presidente ao inscrever nos Anais desta Casa este telegrama, quero declarar a minha integral solidariedade ao apelo veemente ao verdadeiro grito de protesto do Governador do meu Estado, contra uma medida absolutamente injustificável, incompreensível, uma vez que a falta de regulamentação de um decreto-lei não autoriza a Diretoria de Rendas Internas a cobrar impostos de produtos que não estão isentos dessa cobrança, por efeito de um decreto-lei.

Não me alongarei, Sr. Presidente, em considerações, porque o telegrama fala por si. Mas reforço o apelo também em nome do Senador Edmundo Levi, que me autorizou a tal e também, tenho a certeza, em nome de toda a representação do Amazonas, unida nesta luta pela concretização dessa medida que irá, inegavelmente, causar benefícios a uma região sempre e sempre abandonada pela Federação. (*Muito bem! Muito bem!*)

**O SR. PRESIDENTE:**

(*Edmundo Levi*) — Tem a palavra o Sr. Senador Gilberto Marinho.

O Sr. Gilberto Marinho pronuncia discurso que, entregue à revisão do orador, será publicado posteriormente.

**O SR. PRESIDENTE:**

(*Edmundo Levi*) — Não há mais oradores inscritos. (Pausa).

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão anunciando para a próxima a seguinte

**ORDEM DO DIA**

SESSÃO ORDINÁRIA DE 14 DE JUNHO DE 1967

(Quarta-Feira)

1

**Matéria em Regime de Urgência**

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 29, de 1967, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Teres, que altera as Armas Nacionais e o Selo Nacional (em regime de urgência, nos termos do art. 328, número 5-C, do Regimento Interno), tendo Pareceres — da Comissão de Constituição e Justiça: nº 387-67, pela constitucionalidade do projeto; número 407-67, pela constitucionalidade do substitutivo da Comissão de Educação e Cultura; — da Comissão de Educação e Cultura: nº 388-67, oferecendo substitutivo; nº 408-67, favorável à emenda de Plenário, com as subemendas que oferece, sob ns. 1 e 2.

2

**Matéria em Tramitação Normal**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 52, de 1967 que suspende a execução da Lei nº 817, de 4 de agosto de 1965, do Estado da Guanabara, declarada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal. (Projeto apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, como conclusão de seu Parecer nº 373, de 1937).

3

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 78 de 1966 (nº 2.276-B, de 1964 na Casa de origem), que estabelece penalidades para embarcações que lancarem detritos ou óleo em águas do litoral brasileiro e dá outras providências, tendo Pareceres, sob ns. 267, 268 e 351, de 1967, das Comissões: — de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, favorável; de Finanças, na forma do substitutivo que oferece; e de Constituição e Justiça, favorável ao Substitutivo da OF.

4

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1967 (nº 72-B, de 1967 na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que revigora o art. 26 e respectivos parágrafos da Lei nº 4.389, de 1º de dezembro de 1965 (Plano Diretor do Desenvolvimento do Nordeste), e dá outras providências, tendo Pareceres favoráveis, sob os ns. 389 e 390, de 1967, das Comissões — de Projetos do Executivo, com a emenda que oferece de nº 1-CPE; de Finanças.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas).

**Discurso pronunciado pelo Sr. Auro Moura Andrade, na sessão do Congresso Nacional em 7 de junho de 1967, que se publica nos termos do Requerimento nº 548, de autoria do Sr. Vasconcelos Torres, aprovado em 13 de junho de 1967:**

Senhores Congressistas:

Ao receber o Projeto de Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 1967, determinei o seu arquivamento, por manifestamente inconstitucional em todos os pontos em que havia sido justificado.

Foi este mais um ato, de muitos que pratico no mesmo sentido, durante os anos em que exercei a Presidência do Senado e do Congresso Nacional.

Todos eles foram aceitos, por vêres até ruidosamente, salvo em duas oportunidades anteriores, que vou recordear.

O Ato Institucional nº 1, facultou ao Presidente da República remeter ao Congresso Nacional projetos de emenda à Constituição. De acordo com aquêle Ato, apenas a matéria de iniciativa do Presidente da República, que podia ser objeto de discussão e votação, não havendo extensão da faculdade de iniciativa aos membros do Congresso Nacional, para matérias diversas das contidas na propositura presidencial.

O Presidente Castello Branco, invocando o referido Ato, encaminhou ao Poder Legislativo Projeto de Emenda à Constituição, dispondo sobre a eleição direta do Presidente da República, por maioria absoluta de votos populares, em todo o País; sobre a redução do prazo do mandato presidencial, de 5 para 4 anos; sobre a irreduzibilidade de vencimentos; sobre alistamento, elegibilidade e inelegibilidade; sobre impostos e suas isenções, dos direitos de autor, de remuneração de professores e jornalistas; sobre licença para processos em crime comum, no campo da imunidade parlamentar e sobre a reunião da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, sob a direção da Mesa deste.

Assim, a Emenda constitucional, de iniciativa do Presidente da República, diminuía o prazo de mandato presidencial, modificava o direito processual criminal, dispunha sobre alistamento de eleitores e inelegibilidades, sobre impostos e suas isenções e irreduzibilidade de vencimentos. A uma tal emenda foi proposta uma subemenda, determinando a prorrogação de mandato do Presidente da República, que deveria vencer-se a 31 de janeiro de 1966, de modo a que o mesmo somente viesse a encerrar-se a 15 de março de 1967.

Pareceu-me evidentemente impertinente a subemenda:

1º) porque o Ato Institucional declarava que o término do mandato do Presidente da República era 31 de março de 1966;

2º) porque o Ato Institucional não podia ser modificado em nenhum dos

seus pontos, nem pelo Poder Legislativo, nem por decisão judicial, pois que tornava insusceptíveis de apreciação por qualquer Poder da República o que dêle emanasse e a sua contextualização;

3º) porque a emenda constitucional propunha a diminuição do mandato dos futuros Presidentes da República, mantinha o prazo do então Presidente da República, não se compreendendo, assim, que por subemenda se ampliasse o mandato do Presidente em exercício;

4º) porque, nos termos do Ato Institucional, apenas a matéria de iniciativa do Presidente da República é que podia ser objeto de discussão, votação, modificação, aprovação ou rejeição, não existindo extensão da faculdade de iniciativa aos membros do Congresso Nacional para matérias diversas das contidas na propositura presidencial.

Expliquei na oportunidade estas minhas razões e determinei o arquivamento da emenda de prorrogação do mandato do Presidente da República. Não se conformaram os seus apóstolos e recorrem de minha decisão.

Processou-se o recurso, o Plenário desarquivou a emenda e a prorrogação do mandato do Presidente Castello Branco acabou sendo aprovada pela diferença de um único voto.

O Ato Institucional nº 1, modificado, é que era insusceptível de modificação. Ele que dizia, no art. 2º, que o mandato do Presidente terminaria a 31 de janeiro de 1966, foi modificado para que terminasse esse mandato em 15 de março de 1967, 13 meses e meio depois do término declarado pelo Ato Institucional.

O Ato Institucional nº 1, em seu art. 10 dispunha que ficavam excluídas da apreciação judicial as suspeções de direitos políticos, de cassação de mandatos legislativos e no art. 7º, § 4º, que ficava vedada a apreciação dos fatos que motivaram demissões, aposentadorias, transferências para reserva ou reforma de funcionários civis e militares. E vedava, ainda, a própria apreciação da conveniência e da oportunidade desses atos.

Se em vez da modificação do Ato Institucional em seu art. 2º, para prorrogar o mandato do Presidente da República, a emenda que eu havia arquivado fosse para modificá-lo no art. 7º e no art. 10, quem dos senhores teria dúvida de que o ato desta Presidência, arquivando a proposta por impertinente, não seria aprovado por refutante maneira?

O interesse da Revolução seria invocado para impedir a modificação do Ato nº 1 dos seus arts. 7º e 10, do mesmo modo como o interesse da Revolução foi invocado para permitir a sua modificação no art. 2º.

Isto se deu ainda em 1964 e consta da Emenda Constitucional nº 9, de 22 de julho daquele ano. Em 27 de outubro de 1965 baixou-se o Ato Institucional nº 2, dispondo em seu art. 33 que vigoraria até 15 de março de 1967.

De acordo com a Emenda nº 9, que modificou o Ato nº 1, em outubro de 1965, antes do Ato nº 2, o povo, em todo o País, deveria ter eleito o novo Presidente da República. Mas, a modificação da emenda constitucional não valeria, como não valeu, para os fins da eleição popular, pois o Ato nº 2 determinou que o Presidente e o Vice-Presidente da República seriam eleitos pela maioria absoluta do Congresso Nacional.

A minha decisão arquivando a proposta de prorrogação do mandato do Presidente da República era juridicamente exata. Mas não era contingencialmente exata. Ela foi derrubada pela contingência. Indiquei naquele instante ao Congresso, com aquele gesto, um rumo para a restauração do Poder Civil, com a mesma naturalidade com que hoje indico os caminhos da preservação da independência do Poder Legislativo.

A segunda vez em que um despacho deste gênero foi reformado pelo Plenárioceu-se por ocasião da votação do Código Tributário.

O Presidente Castello Branco enviou ao Congresso um projeto de Código, no qual codificava leis tributárias e declarava em seus artigos que os fatos passavam a ser regulados nos termos daquele Código. De acordo com a Constituição e o Regimento, os Códigos deviam ter tramitação em Casas separadas, sem os prazos limitados de aprovação das leis comuns, mas o Presidente da República, não obstante tais disposições constitucionais, enviou-o para tramitação em Casas conjuntas e com prazo fatal.

Para isso, modificou apenas a emenda, substituindo as expressões Projeto de Código Tributário, por Projeto de Lei Tributária. Verifiquei o fato; trave-se na verdade de Código, o texto nos artigos dizia que era Código. Ele em si não era uma lei tributária, mas sim, um verdadeiro Código.

Não acolhi a mensagem para tramitação em Casas conjuntas. Os líderes da maioria recorreram dessa decisão: derrotaram-na, o Código foi votado, em Casas conjuntas, contra as disposições constitucionais, mas de acordo com a contingência política.

A minha decisão era juridicamente exata. Mas não estava contingencialmente exata.

Indicava, com aquêle ato, um rumo para firmar a personalidade do Congresso Nacional, com a mesma naturalidade com que hoje indico os caminhos da preservação da independência do Poder Legislativo.

Conforme disse no despacho de arquivamento, é inaceitável preender a modificar a Constituição através do Regimento, erguendo a norma regimental ao nível de reforma constitucional ou dos atos institucionais que já cessaram.

Adverti o Congresso dos riscos a que ficam sujeitos a Nação e ele próprio se transigiu diante da Constituição e se mais uma vez colocar a contingência acima da perenidade institucional:

No instante em que o Congresso vai passar a votar o Recurso, achoi que me cabia ocupar a sua Tribuna, entre os inscritos, para falar-lhes, Senhores Congressistas, como um antigo parlamentar, não digo velho parlamentar, mas já com 21 anos de mandado cumprido e quatro ainda por cumprir.

Assisti a muita coisa neste País. Fui testemunha e personagem de muitos episódios. Estudante, participei ativamente das lutas pela redemocratização do Brasil, aos 16 anos, combati, como soldado, na Revolução Constitucionalista de 32, e, depois, disso dividi o meu tempo entre a escola e a cadeia. Todos os movimentos da juventude, na minha época, tiveram a minha participação entre os que os conduziam e paguei a cada dia o preço que a força, o poder e a arbitrariedade quiseram me cobrar.

Parlamentar, mantive com teimosia a minha fidelidade à democracia como regime do povo. Assisti à ascenção

e à queda de grandes poderosos. Muitos são testemunhas de que não poupei fadigas nem tive hesitações nas mais graves horas vividas por este País. Quando a paz do povo, a sua tranquilidade, a sobrevivência das leis e da Constituição, a intangibilidade do Poder Judiciário e a continuidade do Poder Legislativo dependeram, para que não desaparecessem, de um ato de firmeza, e de consciência, não digo de coragem ou de audácia, mas de firmeza e de consciência, eles foram integralmente cumpridos e não estou em débito para com este Congresso, nem para com o Poder Judiciário nem para com a Nação, nem para com o governo constituído, nem para com o governo que passou, nem para com as Forças Armadas, nem para com os meus filhos, nem para comigo próprio.

Quando os senhores chegaram a este Congresso para uma nova legislatura eu os saudei calorosamente, vendo nos ungidos pela vontade popular os mensageiros de novos dias, os arautos do poder civil, que haviam haurido nas urnas os anseios populares, as responsabilidades pela reposição do regime democrático, a independência cívica, sem a qual não há independência política. Aos novos, expliquei o que tínhamos feito nesse sentido, nas horas terríveis de exceção e de perturbação por que havíamos passado.

Foi então que lhes disse:

"A vida da democracia em nosso País nem sempre esteve em nossas mãos, mas pela graça de Deus, em nossas mãos esteve evitar que ela se extinguisse. Não pudemos fazer livres homens que nasceram para ser submissos; mas pudemos muitas vezes libertar aqueles que nasceram para ser livres. Aqui dentro mesmo, entre os eleitos do povo, durante 20 anos estivemos a construir, dia a dia e a reconstruir, ano a ano, o princípio da independência desse Poder, sempre atingido, ora pela força dos que estão fora, ora pela fraqueza dos que se acham dentro."

E adiante, falando sobre a independência do Poder Legislativo, assim me pronunciei:

"A sua independência como Poder é uma afirmação de vitalidade democrática, muito mais do que um axioma constitucional. Não basta que a Constituição diga que este Poder é independente; é preciso que ele se sinta capaz de exercer essa independência."

Repto-lhes hoje estas palavras. Se elas não servirem agora, servirão mais tarde. Ficam ditas, como tantas outras que não serviram ao seu tempo, mas que servirão inilvidavelmente em futuros tempos.

Falo-lhes como seu Presidente, em função das minhas funções. Nunca fui em vista a minha pessoa e, sim, permanentemente, o Congresso que presido, o cargo que exerce, que não é meu, é do Poder Legislativo.

Por isso não tenho nenhum constrangimento em defender o ato do Presidente.

Não tenho interesse pessoal e sim interesse institucional. Defendo a função; por via dela, a Instituição e zelo assim pela independência do Poder Legislativo.

O assunto tem que ser visto sob o aspecto constitucional e institucional e nunca sob o prisma político e partidário, já que a instituição está acima de partidos e não pode ser exercida como se abaixo deles estivesse. Sob o ponto de vista político-institucional, cabe ao Presidente fazer prevaler a sua autoridade na defesa das prerrogativas do próprio Poder. Como Presidente, tenho de defender a instituição; principalmente se vejo que um grande número pretende suicidar-se institucionalmente.

Não é a primeira vez que assim procedo. Ocupo aquela cadeira e nele me mantive, em algumas oportunidades para o fim exclusivo de impedir que a perplexidade, o temor ou a submissão prevalecessem sobre os interesses do Congresso, que vão além das maiorias eventuais e perduram dentro do tempo, independentemente das legislaturas.

Sob o ponto de vista ético, não me sinto impedido de presidir. A ética é a ciência da moral e trata dos costumes, deveres e modo de proceder dos homens;

Ela diz com a teologia moral, que trata dos casos de consciência.

Há direitos que nem todos sabem exercitar; há deveres que não é fácil a todos cumprir. Thomas Jefferson já advertiu que a noção de direito e de dever varia conforme as pessoas

que deles estão encarregadas. Não é o mesmo o desempenho que se deve exigir dos incumbidos dos altos deveres e dos incumbidos dos pequenos deveres. Inclusive não são as mesmas as consequências dos atos de uns e de outros. Enquanto as dos últimos são via de regra insignificantes, as dos primeiros têm as mais profundas repercussões e por isso devem ficar totalmente sobre os seus ombros, sem transferências e sem deserções.

Dizia Jefferson textualmente:

"Isso compete somente aqueles que aceitam as grandes obrigações e se arriscam nas grandes ocasiões, quando a segurança da Nação ou alguns de seus mais altos interesses estão em jogo."

Na sessão de ontem à noite ilustres oradores puseram a discussão em termos que se poderia entender como optativo entre pessoas.

Desejo deixar claro que nenhum interesse pessoal me move e nem me sinto pessoalmente em jogo. Sou um Presidente "pro-tempore", eleito a cada ano, e que por interesse próprio jamais contraria a posição que a maioria parlamentar, da qual depende, adotasse.

Não, não é por interesse pessoal que divirjo dos meus líderes; ou que divirjo do amigo e Presidente da Pef pública.

E' por dever de consciência, é por um consciente cumprimento do dever. Não é sem tristeza, confesso mesmo sem a mais profunda melancolia, que assisto a evolução deste processo, eminentemente jurídico-constitucional: para o terreno das opções pessoais.

Recuso terminantemente que o problema seja colocado em tais termos. A matéria é constitucional, é institucional, e em casos assim, as pessoas não contêm, conta a Constituição, conta a Constituição. E, por força dela que presido o Congresso nas sessões destinadas à elaboração legislativa não havendo, pois, nenhum impedimento jurídico para tal. E' também por um princípio ético, e portanto de moral, que não me afasto da Presidência, pois a ética de um Presidente é cumprir os seus deveres, dirigir as ações dos homens segundo à justiça e equidade natural, às leis, e às prerrogativas do órgão que preside.

E' por força da política institucional, que diz respeito à ação independente do órgão em face dos demais poderes, que me mantendo na Presidência.

Violaria a ética, a política parlamentar, os direitos do Parlamento, se porventura não me conduzisse com esta profunda compreensão de minhas responsabilidades, que vão até o ponto de impedir, enquanto possível, que os surdos à verdade jurídica se desespere de sua surdez e dêem um tiro no ouvido ao desarmarem o Congresso e portanto a si próprios, das garantias, dos direitos e das prerrogativas constitucionais.

A maturidade na democracia, na concepção institucional, na consciência política, é indispensável a que estas palavras sejam perfeitamente compreendidas.

Em casos assim não são aceitáveis suspeções, pois do contrário, impediríamos a todos de cumprirem com exação os seus deveres.

Quando se cuida da instituição e do direito de função, não há impedimentos e somente uma suspeição existe: é em relação àqueles que abandonam as suas funções e não aos que nelas permanecem.

De outra forma teríamos resultados como tais:

Sendo o Vice-Presidente da República membro do Poder Executivo interessado, impedidos estariam os líderes do governo e todos quantos os seguissem, porque politicamente a eles interessaria um resultado a ser alcançado com os seus votos; impedidos estariam os líderes da oposição e seus seguidores, porque a eles interessaria o resultado oposto.

Os fatos, porém, são completamente diversos.

Jean Dabin assim se expressa na sua obra "O Direito Subjetivo", ao tratar do direito de função:

"O direito, que toma, nesse caso, o aspecto de uma competência, tem por objeto os atos mesmos do inteiro exercício da função."

E assinala que há um direito à função e às prerrogativas que ela implica:

"A pessoa indicada pelo direito objetivo pode reclamar, como um direito "erga omnes", de estar pôsto, de se colocar, e de se manter na possé qualificada do cargo e na realidade da função."

O exercício da Presidência é mais do que alguns podem supor. Constitui na verdade direito público subjetivo, direito funcional, promana do "status activae" da Presidência.

Lembro a lição de Jellinek:

"all'individuo è data la potestà giuridica di poter esercitare senza impedimento la sua attivitá di organo."

A minha atividade aqui é de órgão. Exerce a atividade do órgão central que dirige os trabalhos. Esse órgão central é a Presidência. Em consequência, a mim, é dada la potestà giuridica di poter exercitare senza impedimento la attivitá."

Cabe-me, como dever de função, por força de ser o titular da Presidência, praticar todos os atos, materiais ou jurídicos de autoridade, de direção, de designação, que se contêm no campo dessas funções.

Estas razões são enunciadas para deixar claro que não há como confundir dever de função com prerrogativa.

dir dever de função, prerrogativa de função, direito de função, exercício de função, com interesse pessoal. O ato de competência nada tem a ver com o interesse individual. Existe na pessoa a quem compete e pelo simples fato de a ela competir.

Não tenho interesse pessoal no resultado deste caso. O resultado interessa à Câmara e ao Senado, separada ou conjuntamente, e é meu dever velar pelo interesse superior da instituição.

Por isso ofereci ao Congresso todos os instrumentos e oportunidades úteis ao seu pleno esclarecimento.

Solicitei a alguns dos maiores constitucionalistas do País os seus pareceres, remeti a matéria às Comissões de Constituição e Justiça das duas Casas, proporcionei ocasião e assegurei a palavra com amplitude e isenção aos ilustres parlamentares que se inscreveram.

Mandei imprimir e distribuir avulsos e separatas ficando os anais enriquecidos por brilhantes pronunciamentos, que revelaram tantas personalidades fortes e inteligências pereninas.

Como homem público, procuro servir, creio haver servido à Nação, creio que todas as horas são de servir e nenhuma é de subservir.

Ninguém dirá, no futuro, que não fui zeloso de meus deveres, que não servi à causa da Constituição, que permiti a redução de poderes e direitos do Congresso a que presidia.

Podem crer: não gosto de entrar em lutas. Elas me envolvem e não esqueço nunca os minutos finais de cada uma. Sofro com elas; alegro-me quando cessam; aceito-as quando chegam, peço que me entendam enquanto duram.

Não tive vitórias parlamentares, mas ajudei, e muito, o Parlamento a vencer.

São muitas as cicatrizes que carrego; poucas de minhas lutas pessoais, muitas, das lutas por esta Casa, pelo regime, pelo povo, pela Constituição.

Todas as horas são de servir; nenhuma é de subservir. Estou convicto de estar vivendo outra hora de servir. Cuidado! Não desarmemos o Congresso ao ponto de não haver mais horas de servir.

## SECRETARIA DO SENADO FEDERAL

### ATOS DO DIRETOR GERAL

**PORATARIA Nº 77, DE 8 DE JUNHO DE 1967**

O Diretor-Geral, no uso de suas atribuições, resolve designar Helena Ruth Laranjal Farias Rigolon, Oficial Legislativo, PL-6, para ter exercício na Diretoria das Comissões.

Secretaria do Senado Federal, em 8 de junho de 1967. — Evandro Mendes Viana, Diretor-Geral.

**PORATARIA Nº 79, DE 13 DE JUNHO DE 1967**

O Diretor-Geral, no uso de suas atribuições, resolve designar Ranulpho

Chaves Filho, Auxiliar de Portaria, PL-9, para ter exercício na Diretoria da Ata.

Secretaria do Estado Federal, em 13 de junho de 1967. — Evandro Mendes Viana, Diretor-Geral.

**PORATARIA Nº 80, DE 13 DE JUNHO DE 1967**

O Diretor-Geral, no uso de suas atribuições, resolve designar Aurora Machado, Auxiliar Legislativo, PL-10, para ter exercício na Secretaria Geral da Presidência.

Secretaria do Senado Federal, em 13 de junho de 1967. — Evandro Mendes Viana, Diretor-Geral.

## ATAS DAS COMISSÕES

**Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 1, de 1967 (C.N.), que "Dá nova redação a dispositivos da Lei nº 4.448, de 29 de outubro de 1964 — Lei de promoções dos Oficiais do Exército"**

### AVISO

1 — A Comissão receberá emendas nos dias 13 (treze), 14 (quatorze), 15 (quinze), 16 (dezesseis) e 19 (dezenove) de junho;

2 — As emendas deverão ser encaminhadas ao 11º andar do Anexo do Senado Federal, nos horários das 8:00 (oito) às 19:00 (dezenove) horas e,

durante a noite, quando houver sessões em qualquer das duas Casas do

Congresso Nacional;

3 — Término do prazo para apresentação de emendas na Comissão: — dia 19 (dezenove) às 19:00 (dezenove) horas;

4 — As emendas só serão aceitas quando o original vier acompanhado de três cópias;

5 — Ao término do prazo de recebimento de emendas, será aberto o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, constante do parágrafo único do art. 3º das Normas, para recebimento de recursos;

6 — Durante o decorrer do citado período, haverá, na Secretaria da Comissão, plantão ininterrupto para receber os recursos;

7 — A apresentação do parecer do relator perante a Comissão dar-se-á no dia 21 (vinte e um) de junho, às 22 (vinte e duas) horas.

Congresso Nacional, em 13 de junho de 1967. — Senador João Abrahão, Presidente.

**MESA**

Presidente = Moura Andrade - ARENA - SP  
 1º Vice-Presidente = Nogueira da Gama - (MDB - MG)  
 2º Vice-Presidente = Gilberto Mazzinho - (ARENA - GB)  
 3º Secretário = Danarte Mariz - ARENA - RN  
 4º Secretário = Victorino Freire - (ARENA - MA)

1º Suplente = Atílio Fontana - ARENA - SC  
 2º Suplente = Guido Mondin - ARENA - RS  
 3º Suplente = Sebastião Archer - (MDB - MA)  
 4º Suplente = Raul Góes - (ARENA - ES)

**Liderança****DO GOVERNO**

Líder = Daniel Krieger - (ARENA - RS)

Vice-Líderes:  
 Paulo Sarasate (ARENA - CE) Eurico Rezende - (ARENA - ES)

**DA ARENA**

Líder = Filinto Müller - (MT)

Vice-Líderes:  
 Wilson Gonçalves - (CE), Antônio Carlos - (SC), Rui Palmeira - (PB), Manoel Vilaça - (RN), Vasconcelos Tôrres - (RJ)

**DO MDB**

Líder = Aurélio Vianna - (GB)

Vice-Líderes:

Bezerra Neto - (MT), Adalberto Senna - (ACRE), Lino de Mattos - (SP)

**COMISSÃO DE AGRICULTURA**

(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: José Ermírio

Vice-Presidente: Júlio Leite

**ARENA**

TITULARES  
 José Feliciano  
 Ney Braga  
 João Cleóidas  
 Teotonio Vilela  
 Júlio Leite

SUPLENTES  
 Atílio Fontana  
 Leandro Maciel  
 Benedito Valladares  
 Adolpho Franco  
 Sigefredo Pacheco

**MDB**

Aurélio Vianna  
 Pedro Ludovico

Secretário: Ney Passos Dantas.  
 Reuniões: Quartas-feiras às 16 horas.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

(11 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Milton Campos

Vice-Presidente: Antônio Carlos

**ARENA**

TITULARES  
 Milton Campos  
 Antônio Carlos  
 Aloysio de Carvalho  
 Eurico Rezende  
 Wilson Gonçalves  
 Petrônio Portela  
 Carlos Lindemberg  
 Rui Palmeira

SUPLENTES  
 Vasconcelos Torres  
 Daniel Krieger  
 Benedito Valladares  
 Álvaro Maia  
 Lobão da Silveira  
 José Feliciano  
 Menezes Pimentel  
 Leandro Maciel

**MDB**

Aarao Steinbruch  
 Bezerra Neto  
 Mário Martins

Secretaria: Maria Helena Bueno Brandão - Of. Legislativo - PL-0.  
 Reuniões: quartas-feiras às 16 horas.

**COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: João Abrahão

Vice-Presidente: Eurico Rezende

**ARENA**

TITULARES  
 José Feliciano  
 Lobão da Silveira  
 Petrônio Portela  
 Eurico Rezende  
 Atílio Fontana

SUPLENTES  
 Benedito Valladares  
 Adolpho Franco  
 Arnon de Melo  
 Júlio Leite  
 Mello Braga

**MDB**

Araldo Sena  
 Lino de Mattos

Secretário: Alexandre Mello.  
 Reuniões: Terças-feiras às 16 horas.

**COMISSÃO DE ECONOMIA**

(9 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Carvalho Pinto

Vice-Presidente: Mário Martins

**ARENA****TITULARES**

Carvalho Pinto  
 Carlos Lindemberg  
 Júlio Leite  
 Teotonio Vilela  
 Domicio Gondim  
 Leandro Maciel

**SUPLENTES**

José Leite  
 João Cleofas  
 Duarte Filho  
 Sigefredo Pacheco  
 Filinto Müller  
 Paulo Torres

**MDB**

Mário Martins  
 Pedro Ludovico  
 Lino de Mattos

José Ermírio  
 Josaphat Marinho  
 João Abrahão

Secretário: Cláudio Rodrigues Costa

Reuniões: Quintas-feiras às 16h30 horas.

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Menezes Pimentel

Vice-Presidente: Álvaro Maia

**ARENA**

TITULARES  
 Menezes Pimentel  
 Mem de Sa  
 Álvaro Maia  
 Duarte Filho  
 Aloysio de Carvalho

SUPLENTES  
 Benedicto Vanadareo  
 Antônio Carlos  
 Sigefredo Pacheco  
 Teotonio Vilela  
 Petrônio Portela

**MDB**

Araldo Sena  
 Lino de Mattos

Antônio Balbino  
 Josaphat Marinho

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa

Reuniões: Quartas-feiras às 16h30m.

**COMISSÃO DE FINANÇAS**

(8 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Argemiro Figueiredo

Vice-Presidente: Paulo Sarasate

**ARENA**

TITULARES  
 João Cleóidas  
 Mem de Sa  
 Júlio Leite  
 Leandro Maciel  
 Manoel Vilaça  
 Clodomir Milet  
 Adolpho Franco  
 Sigefredo Pacheco  
 Paulo Sarasate  
 Caryvaldo Pinto  
 Fernando Corrêa

SUPLENTES  
 Antônio Carlos  
 Jose Guimard  
 Daniel Krieger  
 Petrônio Portela  
 Atílio Fontana  
 Júlio Leite  
 Mello Braga  
 Carlos Lindemberg  
 Celso Ramos  
 Teotonio Vilela  
 Rui Palmeira

**MDB**

Argemiro Figueiredo  
 Bezerra Neto  
 Oscar Passos  
 Arthur Virgílio

Josaphat Marinho  
 José Ermírio  
 Lino de Mattos  
 Pessoa de Queiroz

Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo.

Reuniões: Quartas-feiras às 10h.

**COMISSÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

(7 MEMBROS)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Ney Braga

Vice-Presidente: Antônio Balbino

**ARENA**

TITULARES  
 Ney Braga  
 Atílio Fontana  
 Adolpho Franco  
 Domicio Gondim  
 João Cleóidas

SUPLENTES  
 Júlio Leite  
 José Cândido  
 Rui Palmeira  
 Arnon de Melo  
 Leandro Maciel

**MDB**

Antônio Balbino  
 José Ermírio  
 Secretário: Maria Helena Bueno Brandão - Of. Leg. PL-0.  
 Reuniões: Quintas-feiras às 16 horas.

Pessoa de Queiroz  
 Pedro Ludovico

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL**

(9 MEMBROS)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Petrólio Portela

Vice-Presidente: José Cândido

## A R E N A

## TITULARES

Petrólio Portela  
Domingos Gondim  
Alvaro Maia  
José Cândido  
Mello Braga  
Júlio Leite

## M D B

Aarão Steinbruch  
Rui Carneiro  
Arthur Virgílio

Secretário: Cláudio I. C. Leal Neto

Reuniões: Terças-feiras às quinze horas.

**COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA**

(7 MEMBROS)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Josaphat Marinho

Vice-Presidente: Domingos Gondim

## A R E N A

Domingos Gondim  
José Leite  
Celso Ramos  
Paulo Fórtes  
Carlos Lindenberg

## M D B

Josaphat Marinho  
José Ermírio

Secretário: Cláudio I. C. Leal Neto

Reuniões: Quartas-feiras, às quinze horas.

**COMISSÃO DE POLÍGONO DAS SÉCAS**

(5 MEMBROS)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Rui Carneiro

Vice-Presidente: Duarte Filho

## A R E N A

Rui Palmeira  
Manoel Villaça  
Clodomir Milet  
Júlio Leite  
Duarte Filho

## M D B

Rui Carneiro  
Aurélio Viana

Secretário: Cláudio I. C. Leal Neto

Reuniões: Quinta-feiras às dezessete horas.

**COMISSÃO DE PROJETOS DO EXECUTIVO**

(9 MEMBROS)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Wilson Gonçalves

Vice-Presidente: Carlos Lindenberg

## A R E N A

Wilson Gonçalves  
Paulo Fórtes  
Antônio Carlos  
Carlos Lindenberg  
Mem de Sá  
Eurico Rezende

## M D B

José Ermírio  
Lino de Mattos  
Josaphat Marinho

Secretário: Afrâncio Cavalcanti Mello Júnior

Reuniões: Quartas-feiras às 15 horas

**COMISSÃO DE REDAÇÃO**

(5 MEMBROS)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: José Feliciano

Vice-Presidente: Teotônio Villela

## A R E N A

## TITULARES SUPLENTES

Teotônio Villela  
Antônio Carlos  
José Feliciano  
Lobão da Silveira

Felinto Müller  
Mem de Sá  
José Leite  
José Guiomard  
Bezerra Neto

## M D B

Secretário: Mário Nelson Duarte  
Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES**

(11 MEMBROS)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Benedicto Valladares

Vice-Presidente: Pessôa de Queiroz

## A R E N A

Benedicto Valladares  
Felinto Müller  
Aloysio de Carvalho  
Antônio Carlos  
José Cândido  
Arnon de Melo  
Mem de Sá  
Rui Palmeira

Alvaro Maia  
Fernando Corrêa  
Celso Ramos  
Wilson Gonçalves  
José Guiomard  
José Leite  
Clodomir Milet  
Menezes Pimentel

## M D B

Pessôa de Queiroz  
Aarão Steinbruch  
Mário Martins

Pedro Ludovico  
Aurélio Viana  
Argemiro Figueiredo

Secretário: J. B. Castejon Branco

Reuniões: Quartas-feiras às 16 horas.

**COMISSÃO DE SAÚDE**

(5 MEMBROS)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Sigefredo Pacheco

Vice-Presidente: Manoel Villaça

## A R E N A

Sigefredo Pacheco  
Duarte Filho  
Fernando Corrêa  
Manoel Villaça

Júlio Leite  
Clodomir Milet  
Ney Braga  
José Cândido

## M D B

Pedro Ludovico  
Secretário: Alexandre Mello  
Reuniões: Terças-feiras às 16 horas.

**COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL**

(7 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Torres

Vice-Presidente: Oscar Passos

## A R E N A

Paulo Torres  
José Guiomard  
Sigefredo Pacheco  
Ney Braga  
José Cândido

Artur Fontana  
Adolpho Franco  
Manoel Villaça  
Mello Braga  
Júlio Leite

## M D B

Oscar Passos  
Mário Martins

Adalberto Sena  
Pedro Ludovico

Secretário: Carmelita de Souza  
Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

**COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL****COMPOSIÇÃO**

(7 membros)

Presidente: Vasconcelos Torres  
Vice-Presidente Arnon de Melo**A R E N A****TITULARES**Vasconcelos Torres  
Carlos Lindenberg  
Arnon de Melo  
**Paulo Forres**  
Jose Guiomard**SUPLENTES**Jose Feliciano  
Antonio Carlos  
Manoel Villaça  
Menezes Pimentel  
Celso Ramos**M D B**Arthur Virgilio  
Adalberto SenaLino de Mattos  
Aarão Steinbruch**M D B**

Arthur Virgilio

Secretaria: Carmelita de Souza

Reuniões: Quintas-feiras às 16:00 horas.

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES  
E OBRAS PÚBLICAS**

(6 membros)

**COMPOSIÇÃO**Presidente: Jose Leite.  
Vice-Presidente Lino de Matos**A R E N A****TITULARES**José Leite  
Celes Ramos  
Arnon de Melo  
Attilio Fontana**SUPLENTES**Jose Guiomar  
Petronio Porfíria  
Domicio Gondim  
Carlos Lindenberg**M D B****COMISSÃO DE VALORIZAÇÃO DA AMAZÔNIA**

(5 membros)

**COMPOSIÇÃO**Presidente: Jose Guiomard  
Vice-Presidente Clodomir Milet**A R E N A****TITULARES**José Guiomard  
Fernando Corrêa  
Clodomir Milet  
Alvaro Maia**SUPLENTES**Lobão da Silveira  
José Feliciano  
Flinto Muller  
Sigefredo Pacheco**M D B**Adalberto Sena  
Secretario: Alexandre Mello  
Reuniões: Terças-feiras às 15:00 horas.